



SALVADOR – BAHIA, QUINTA-FEIRA
25 DE FEVEREIRO DE 2010
ANO XXIII – Nº 5.076

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Eleições

O Diário Oficial do Município publicou ontem o Decreto 20.597, de 23 de fevereiro deste ano, dispondo sobre as eleições para diretores e vice-diretores das unidades educativas da rede pública municipal, que vêm a ser as instituições que atendem a educação infantil, sejam em creche ou pré-escolar, as que atendem a clientela no ensino fundamental e os centros municipais de artes. As eleições serão diretas e secretas.

SERGIO PEDREIRA



Com mais estes dois espaços de entretenimento, Salvador já ultrapassou a marca de 450 praças entregues à comunidade pelo prefeito

Mais duas novas praças

As comunidades de Águas Claras e São Rafael recebem novos equipamentos de lazer

Duas novas praças foram inauguradas ontem pelo prefeito João Henrique em Salvador. As comunidades dos bairros de Águas Claras e São Rafael (Mata Atlântica I) receberam novos equipamentos de lazer. Entregues no início da noite, as praças já estavam tomadas de crianças e adultos, quando João Henrique, acompanhado de secretários municipais, assessores, vereadores e lideranças comunitárias, inaugurou as praças, construídas pela Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal).

"As praças são muito importantes para os idosos e, principalmente, para as crianças dis-

porem de um espaço decente próximo de suas casas, sem correr o risco de sofrer atropelamento nas ruas. Em Águas Claras, na Rua Filadélfia, a nova praça foi recebida com alegria pelos moradores, que, no local, conviviam com um matagal escuro e cheio de lama.

Com brinquedos, áreas de convivência e equipamentos de ginástica, tudo mudou. O líder comunitário André Maracajá, 25 anos, afirmou que a área de lazer era um grande sonho. Para a moradora Isabel Alves, dona-de-casa que reside no bairro há mais de 15 anos, a praça é o lazer principal de crianças e idosos. "Os moradores ficaram muito contentes com o espaço", reconhece.

"É o desejo permanente do prefeito João Henrique em garantir cada vez mais o espaço livre para o cidadão e sua família, no próprio bairro onde mora, com equipamentos de qualidade, instalados em praças de todas as localidades de Salvador, sem distinção", afirmou o presidente da Desal, Euvaldo Jorge.

Em São Rafael, a alegria não foi menor. A corretora de imóveis Silvana Castelar, que mora há três anos no local e tem uma filha de 9 anos, afirmou que a praça será muito importante para a comunidade. "A área estava precisando de uma revitalização", disse.

INTEGRAÇÃO

Programa de Educação Básica inicia ano letivo

Cursos integram as ações do Programa de Valorização do Servidor (PVS), oferecido pela Prefeitura

O ano letivo já começou para os alunos do Programa Educação Básica, desenvolvido pela Prefeitura. Formado por servidores e outros colaboradores que trabalham no município, o grupo de estudantes foi recepcionado com um café da manhã, palestra e exibição de filme, com o objetivo de integrar os alunos, apresentá-los à equipe de professores e à metodologia de ensino.

A programação de boas-vindas teve início na última segunda-feira e foi encerrada na manhã de ontem com o filme "O Contador de Histórias", de Luiz Villaça, exibido no auditório da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), no Vale dos Barris, que executa o programa educacional em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult).

No primeiro dia da integração, os alunos participaram de um café da manhã e bate-papo com os professores e coordenadores do programa, quando puderam se entrosar com os colegas, conhecer o método de aprendizagem dos cursos e as atividades culturais (palestras, sessão de cinema, visita a museus e áreas históricas da cidade) promovidas para complementar o ensino em sala de aula. A terça-feira foi dedicada a uma palestra sobre qualidade de vida, apresentada pela enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, Neide Santos.

CURSOS OFERECIDOS

Com a proposta de melhorar a educação formal de servidores (ativos e inativos) e empregados que trabalham na administração municipal, o

Programa Educação Básica oferece cursos da Alfabetização à 2ª série; da 3ª à 4ª série e da 5ª à 8ª série. Os estudantes têm aulas de Português, Matemática, Geografia, Ciências, Artes, História e Inglês. Em 2009, 75 alunos participaram do programa. Para este primeiro semestre de 2010, 96 já estão inscritos, entre veteranos e alunos novos.

As atividades para recepcionar as turmas foram organizadas pela Coor-

denadoria de Valorização de Pessoas da Seplag e equipe de professores do programa. Na opinião da professora Viviane França, essas ações auxiliam no incentivo aos estudos. "Procuramos mostrar que através da motivação e persistência é possível alcançar o sucesso", diz. Segundo ela, todas as propostas elaboradas levam em conta o perfil dos alunos, para favorecer a participação e o aproveitamento durante o processo de ensino.

Os cursos da Educação Básica integram as ações educacionais do Programa de Valorização do Servidor (PVS), oferecido pela Prefeitura através da Seplag. Embora o ano letivo já tenha começado, ainda é possível se inscrever para os cursos deste ano. A inscrição é feita no prédio do Previs (Av. Joana Angélica, 399, de 2ª a 6ª, das 8h às 11h). Quem desejar mais informações pode entrar em contato pelo telefone 3172-8220.

SÉRGIO PEDREIRA



As inscrições são feitas no prédio do Previs, na Avenida Joana Angélica, 399, de segunda a sexta-feira

ENCONTRO

Aula inaugural do Projea FIC será em 1º de março

O curso pretende atender 90 alunos do Seja I, Estágio IV, em três turmas

Com o objetivo de apresentar a proposta do curso Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (Projea FIC), a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) e o Instituto Federal da Bahia (IFBA) promovem

no dia 1º de março, às 18 horas, na Escola Municipal Professora Alexandrina Santos Pita, a aula inaugural do curso.

A expectativa é que o encontro reúna em torno de 120 pessoas, entre os alunos selecionados, comunidade escolar e coordenadorias que terão in-

terface direta com o projeto. O convênio de cooperação técnica firmado entre a Secult e o IFBA para a implantação do curso Projea FIC pretende atender 90 alunos, oriundos do Seja I, Estágio IV, em três turmas com os cursos de solda e instalações elétricas.



Secretário de Comunicação
André Curvello

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
João Cavalcanti

Editor Responsável
Ipojucá Cabral



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601,
de 18 de fevereiro de 1986

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Coordenador de Fotografia
Sérgio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: <http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br> ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 / 5010. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: <http://www.salvadoratende.ba.gov.br> ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

COMUNIDADE

Aumenta procura por serviços nos Cras e Creas

Movimento cresceu em razão das ações levadas aos bairros pelo Programa Salvador Cidadania

O atendimento nos Cras (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) e nos Creas (Centro de Referência da Assistência Social) duplicou depois que a Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) levou suas ações às comunidades com o Salvador Cidadania de Bairro em Bairro, em parceria com a Fundação José Silveira (FJS). A ação iniciada em julho passado já fez mais de 40 mil atendimentos em 19 comunidades.

Ao participar ontem do encerramento do programa na Cocisa, o titular da Setad, Antonio Brito, agradeceu a participação da comunidade para o sucesso do programa, destacando o compromisso dos servidores que não mediram esforços para levar serviços às comunidades que precisam de ações de assistência social. O aumento da demanda nos Cras e Creas — analisou o secretário — é muito importante porque sinaliza o fortalecimento da cidadania, já que mais pessoas conhecem seus direitos e vão buscá-los.

POPULAÇÃO APROVA

Há três anos, Fabiana Maria Gomes da Silva, 32 anos, deixou Timbauba (PE) e veio para Salvador. Sem conhecer a cidade. Só agora, com o Salvador Cidadania de Bairro em Bairro, que essa semana atendeu os moradores de Cocisa — Paripe — ela se inscreveu no Bolsa Família. Trazendo a filha Stephane Vitória de nove meses ao colo, disse que foi muito bom ser atendida no bairro onde mora.

O Bolsa Família lidera os atendimentos do Programa Salvador Cida-

dania de Bairro em Bairro. Em muitas localidades por onde o programa passou as famílias já estão recebendo o benefício. Um exemplo é a comunidade de Alto de Coutos, atendida em novembro de 2009. Segundo o presidente da Sociedade Beneficente e Cultural de Defesa dos Moradores de Alto de Coutos, Gerson Teixeira, mais conhecido com “Deco”, os moradores estão muito satisfeitos com o resultado do Bolsa Família, pois o benefício chega a quem realmente precisa.

Para o presidente da Associação de Moradores da Cocisa, Daniel Tourinho, é muito bom o trabalho desenvolvido no Templo Ministério de Jesus. O pastor Jorgivaldo Almeida de Jesus disse que a parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadã, foi proveitosa, pois várias pessoas foram beneficiadas.

De hoje até sábado, o Salvador Cidadania de Bairro em Bairro estará no Vale das Muriquas — Igreja Batista Vasco da Gama — realizando atendimentos das 9 às 12 e das 13 às 16 horas. No sábado, a Fundação José Silveira (FJS), parceira da Setad, no programa, realizará atendimentos médicos para os moradores.



Desde julho do ano passado, o Salvador Cidadania já fez mais de 40 mil atendimentos em 19 comunidades

TRABALHO

Ouvidoria Geral participa das discussões para o Carnaval 2011

A OGM lida diretamente com as equipes multissetoriais que trabalham na organização da festa

Depois de recolher durante o Carnaval deste ano as sugestões e críticas dos foliões sobre a organização da festa, concluir o relatório e encaminhar o documento ao prefeito e demais gestores do município, a Ouvidoria Geral do Município (OGM) participará do ciclo de reuniões que será aberto pelo vice-prefeito Edvaldo Brito, no início de março, para discutir o aprimoramento da festa em 2011.

O ouvidor-geral do Município, Valdenor Cardoso, acredita que a colaboração da OGM continuará sendo significativa no transcorrer desse trabalho, já que lida diretamente com a opinião do público que faz a festa e com as equipes multissetoriais, que trabalham na sua organização.

A análise feita no último relatório aponta que, entre outras particularidades, a participação do folião este ano foi 400% maior em comparação ao ano passado. Esse mesmo folião vem utilizando cada vez mais a estrutura da Ouvidoria Geral para obter informações que o orientem durante os dias de festa, consultas que chegaram este ano a um número próximo a quatro mil atendimentos, entre os dias 11 e 16 de fevereiro.

As informações mais frequentes foram relacionadas à localização dos sanitários públicos, circuitos, horário de saída dos blocos, transporte coletivo, ponto de táxi, deslocamento para Morro de São Paulo, ferry-boat, distribuição de preservativos, arquibancadas, coleta de lixo, pulseiras de identificação para crianças e vias interditadas.

Já os serviços mais solicitados se relacionaram à iluminação pública, coleta de lixo, lavagem de logradouros, poda de árvores em áreas públicas, gambiarras, construções irregulares, remoção de entulho, poluição sonora, desratização e mau atendimento de motoristas de táxi.

NOVAS SUGESTÕES

Entre as principais sugestões registradas estão a de aumentar a altura dos toldos das arquibancadas populares para maior visibilidade do desfile, adoção de uma cor única de camisetas identificadoras das equipes de trabalho, transformar o Serviço 156 em porta única para solicitações relacionadas ao setor operacional da festa e a utilização

de rádio entre as equipes da Prefeitura, em substituição aos atuais celulares, inclusive pelo barateamento dos custos.

O ouvidor-geral Valdenor Cardoso adianta que, durante as reuniões preparatórias, defenderá a continuidade das ações da ouvidoria durante a festa e a ampliação de outras já realizadas nos últimos seis anos de folia, a exemplo de novas iniciativas implementadas este ano, como a distribuição de pulseiras de identificação para crianças, uma parceria com o Juizado de Menores. Ou a participação em campanhas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, da Setad, e contra o racismo e violência praticada contra as mulheres e homossexuais, da Semur.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.598 de 24 de fevereiro de 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência do Meio Ambiente – SMA, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência do Meio Ambiente – SMA, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em
24 de fevereiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 20.598 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1
33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM				
3359 - Superintendência do Meio Ambiente - SMA				
335902 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAFA				Valores em R\$ 1.000,00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
18.122.045.2001	3.3.90.37	050	60.000	
18.122.045.2001	3.3.90.37	000	270.000	
18.122.045.2001	3.3.90.39	050	110.000	
18.541.009.1150	3.3.90.35	052		20.000
18.541.009.1150	3.3.90.39	000		40.000
18.541.009.1151	3.3.90.39	052		30.000
18.541.009.1152	3.3.90.39	000		40.000
18.541.009.1152	3.3.90.39	052		20.000
18.541.009.1153	3.3.90.39	000		20.000
18.541.009.1502	3.3.90.39	000		40.000
18.541.009.2140	3.3.90.39	000		30.000
18.541.009.2140	3.3.90.39	052		30.000
18.541.009.2141	3.3.90.39	000		20.000
18.541.009.2148	3.3.90.39	000		20.000
18.541.009.2148	3.3.90.39	052		50.000
18.541.012.1139	3.3.90.35	052		20.000
18.541.012.1139	3.3.90.39	000		60.000
TOTAL			440.000	440.000

DECRETO Nº 20.599 de 24 de fevereiro de 2010

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, do Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP, da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF e dos Encargos Gerais do Município – Gestão da SEFAZ, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 7.730, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, do Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP, da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF e dos Encargos Gerais do Município – Gestão da SEFAZ, na forma indicada nos anexos I, II e III integrantes a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em
24 de fevereiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO I Decreto nº 20.599/2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1
31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP				
3114 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP				
311410 - Gestora do Fundo - GF				Valores em R\$ 1.00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
15.452.007.2084	3.3.90.92	017	32.000	
15.452.007.2086	3.3.90.92	017	34.000	
15.452.019.1082	3.3.90.92	017	1.619.000	
15.452.007.2084	3.3.90.39	017		32.000
15.452.007.2086	3.3.90.39	017		34.000
15.452.019.1082	3.3.90.39	017		1.619.000
TOTAL			1.685.000	1.685.000

ANEXO II

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1	
-----------------------------	--	--	--------	--

33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

3332 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

333202 - Gerência Administrativa Financeira - GERAFA

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
15. 122. 045. 2001	3.3.90.37	050	71.300	
15. 451. 007. 1046	3.3.90.39	050	4.500	
15. 451. 007. 1046	3.3.90.47	050	500	
15. 451. 007. 1049	3.3.90.39	050	4.500	
15. 451. 007. 1049	3.3.90.47	050	500	
15. 451. 011. 1044	3.3.90.39	050	4.500	
15. 451. 011. 1044	3.3.90.47	050	500	
15. 451. 013. 1048	3.3.90.36	052	55.000	
15. 451. 013. 1048	3.3.90.47	052	5.000	
15. 451. 044. 1050	3.3.90.37	050	2.200	
15. 451. 044. 1050	3.3.90.39	050	2.300	
15. 451. 044. 1050	3.3.90.47	050	500	
15. 122. 045. 2001	3.3.90.37	000		71.300
15. 451. 007. 1046	3.3.90.39	000		4.500
15. 451. 007. 1046	3.3.90.47	000		500
15. 451. 007. 1049	3.3.90.39	000		4.500
15. 451. 007. 1049	3.3.90.47	000		500
15. 451. 011. 1044	3.3.90.39	000		4.500
15. 451. 011. 1044	3.3.90.47	000		500
15. 451. 013. 1048	3.3.90.39	052		60.000
15. 451. 044. 1050	3.3.90.37	000		2.200
15. 451. 044. 1050	3.3.90.39	000		2.300
15. 451. 044. 1050	3.3.90.47	000		500
TOTAL			151.300	151.300

ANEXO III

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	--	--------

80 - Encargos Gerais do Município - EGM

800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
04. 123. 045. 2504	3.3.90.35	000	1.000.000	
04. 123. 045. 2504	3.3.90.36	000		600.000
04. 123. 045. 2504	3.3.90.39	000		350.000
04. 123. 045. 2504	3.3.90.92	000		50.000
TOTAL			1.000.000	1.000.000

DECRETO Nº 20.600 de 24 de fevereiro de 2010

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ANEXO AO DECRETO Nº 20.600 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 1		
26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD				
2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
261210 - Gestora do Fundo - GF				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08. 244. 026. 1206	3.3.90.39	000	50.000	
08. 244. 026. 2214	3.3.50.43	000		50.000
TOTAL			50.000	50.000

DECRETO nº 20.601 de 24 de fevereiro de 2010

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao ano de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao ano de 2009, que com este se publica.

§1º. O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa total com pessoal, disponibilidade de caixa, restos a pagar e limites.

§2º. O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 8ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

§3º. Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram consolidados, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Controladoria Geral do Município/Coordenadoria de Contabilidade, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e das informações registradas no Relatório de Gestão Fiscal publicado pela Câmara Municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

SERGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JUNIOR
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infra-EstruturaCARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e LazerJOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da SaúdeANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de ComunicaçãoANTONIO EDUARDO DOS SANTOS DE
ABREU - Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano, Habitação e
Meio AmbienteAILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da ReparaçãoANTONIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do CidadãoMUNICÍPIO DE SALVADOR
CONTROLEADORIA DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2009 A DEZEMBRO 2009

ROF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO 2009 A DEZEMBRO 2009	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		999.857.117,97	5.551.146,91
Pessoal Ativo		742.783.594,71	5.384.708,70
Pessoal Inativo e Pensionistas		255.819.931,87	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		1.273.591,39	188.348,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		105.399.530,51	1.041.239,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		3.257.680,18	-
Decorrentes de Decisão Judicial		12.208.845,88	1.041.239,00
Despesas de Exercícios Anteriores		574.260,63	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		89.380.943,82	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)		894.457.587,46	4.509.907,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II)		896.967.495,37	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.512.108.511,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100		35,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60,0%		1.507.265.707,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <54,0%		1.356.530.136,31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PUBLICADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 62 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas aquelas não encerramento do exercício, por força do art. 26, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SALVADOR
CONTROLEADORIA DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ROF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	341.553.984,58	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	294.113.337,75
Caixa	267.688,81	Depósitos	928.111,84
Bancos	34.677.135,02	Restos a Pagar Processados	240.459.782,93
Contas Movimento	20.028.730,75	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	14.548.404,27	De Exercícios Anteriores	240.459.782,93
Aplicações Financeiras	181.488.027,84	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras	125.141.133,11	Outras Obrigações Financeiras	44.724.443,18
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	55.448.648,83
TOTAL	341.553.984,58	TOTAL	341.553.984,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)	-		122.461.252,83
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (I) - (III)	-		-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	24.644.369,95	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	28.686.600,82
Caixa	50,00	Depósitos	-
Bancos	5.384.893,12	Restos a Pagar Processados	15.121,19
Contas Movimento	5.384.893,12	Do Exercício	15.121,19
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	13.004.153,55	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras	5.655.272,37	Outras Obrigações Financeiras	28.671.479,83
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	4.442.231,77	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	28.686.600,82	TOTAL	28.686.600,82
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (V) - (VII)	-		-

FONTE: DEMONSTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PM - SISTEMA DE GESTÃO FISCAL (SGF).
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PUBLICADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SALVADOR
CONTROLEADORIA DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ROF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício	
LEGISLATIVO	-	46.163,29	-	1.753.136,49	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	46.163,29	-	1.753.136,49	-
EXECUTIVO	-	248.885.446,17	-	126.314.899,68	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	248.885.366,73	-	126.314.447,87	-
CASA CIVIL	-	132.088,80	-	97.014,85	-
FOM SEFAZ	-	1.854.088,00	-	572.584,46	-
COM SEPLAO	-	9.423.389,36	-	8.015.586,48	-
QAB VICE	-	7.236,22	-	608,26	-
PGMS	-	4.925,46	-	38.221,18	-
SECOM	-	228.810,88	-	948.589,53	-
SECLT	-	885.600,00	-	-	-
FME	-	81.803.398,07	-	48.887.409,80	-
SEDHAM	-	394.859,33	-	1.137.889,20	-
SEFAZ	-	730.836,80	-	468.140,30	-
SEMAR	-	81.808,80	-	12.289,57	-
SEPLAO	-	285.146,94	-	30.544,53	-
SESP	-	3.272.466,43	-	4.944.816,83	-
FMLU	-	21.417.137,87	-	-	-
FUNCP	-	-	-	1.803.000,00	-
SETAO	-	580.835,49	-	519.817,39	-
FMAS	-	1.420.335,58	-	2.285.883,10	-
FMDCA	-	70.053,17	-	6,48	-
SETN	-	505.355,15	-	5.440,39	-
FMS	-	85.508.887,82	-	28.782.985,70	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	31.843.136,44	-	18.846.361,81	-
SALTUR	-	600.637,35	-	1.989.680,98	-
SPM	-	141.254,88	-	819,73	-
FOM	-	733.280,87	-	289.234,59	-
FMLF	-	53.487,85	-	58.152,14	-
SMA	-	64.899,80	-	180.201,08	-
SUCOM	-	106.878,31	-	1.084.333,13	-
COCEL	-	381.899,88	-	50.509,77	-
PREVIS	-	15.121,18	-	47.780,33	-
ARSAL	-	-	-	-	-
LAMPURB	-	1.511.770,15	-	47.187,25	-
SUSPREV	-	201.894,36	-	44.518,27	-
FOM	-	186.758,80	-	141.882,26	-
CTS	-	-	-	-	-
DESAL	-	1.862.487,11	-	374.813,04	-
SUCOP	-	18.217.862,45	-	11.204.137,88	-
TRANSALVADOR	-	8.021.989,82	-	3.877.211,83	-
TOTAL	-	248.215.683,37	-	122.899.546,37	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício	
000 - Tesouro	-	202.105.530,31	-	77.208.836,03	
001 - Convênio	-	12.427.807,50	-	9.096.422,83	
002 - Operações de Crédito	-	252.362,14	-	307.031,21	
003 - Outras Fontes	-	293.140,80	-	45.045,00	
004 - Recursos do FUNDEB	-	10.119.929,85	-	2.363.131,42	
005 - Recursos do SUS	-	5.319.848,32	-	18.987.919,88	
006 - Contrib. PS (Lei Comp. Nº 05/91)	-	-	-	-	
007 - Contas-Parceiras	-	146.999,25	-	147.836,26	
008 - COSP (Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública)	-	-	-	1.903.000,00	
009 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	
010 - FINE (Salário Educação)	-	267.580,88	-	83.186,71	
011 - FES (Fundo de Invest. Econômico e Social...)	-	988.271,95	-	2.181.843,57	
012 - CDE (C. Parte de Contr. de Interv. no Domínio...)	-	404.808,28	-	-	
013 - ROYALTES (Cota Parte de Royalties)	-	32.237,80	-	17.380,00	
014 - QDC (Quilograma Oureira do Direito de Constr...)	-	-	-	1.338.896,21	
015 - TRSD (Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos...)	-	-	-	-	
016 - Outras Fontes (EMURSA)	-	1.500,00	-	1.233.345,18	
017 - Outras Fontes (FCBA)	-	148.040,58	-	137.041,25	
018 - Outras Fontes (PMCA)	-	70.053,17	-	8,48	
019 - Crédito Extraordinário Dec. 19.485	-	-	-	-	
040 - Receita Diretamente Arrecada	-	6.508.357,51	-	4.983.023,47	
041 - Convênio	-	54.999,95	-	744.503,81	
042 - Operações de Crédito	-	-	-	-	
043 - Outras Fontes	-	1.584.214,44	-	1.290.408,05	
089 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	
TOTAL	-	248.711.693,37	-	122.848.946,37	

FONTE: Demonstrativo de Restos a Pagar Processados e Não-Processados do RG (Sistema de Gestão Fiscal).
Relatório de Gestão Fiscal Publicado da Câmara Municipal.MUNICÍPIO DE SALVADOR
CONTROLEADORIA DO MUNICÍPIO - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ROF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso II, alínea "b")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	896.967.495,37	35,79	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%	1.507.265.707,01	80,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <54%	1.356.530.136,31	54,00	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.145.038.198,55	45,58	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.014.531.414,02	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	552.864.082,57	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	401.837.521,87	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	175.847.585,82	7,00	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	122.088.940,37	50.788.415,05

FONTE: DEMONSTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PM - SISTEMA DE GESTÃO FISCAL (SGF).
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PUBLICADO DA CÂMARA MUNICIPAL.Luciana Borges Tebela
Chefe de Seção CCT
CRC: 22.4510-6Silviana dos Santos André
Coordenadora de Contabilidade
CRC - 19.5030-8Luciana Souza de Jesus Tebela
Controladora Geral do Município

De acordo,

Flávio Mattos
Secretário Municipal
da Fazenda

Decreto de 24 de fevereiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4950/2009-SEPLAG e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/11/2009, a servidora **JULIANA BRITO LUCENA**, matrícula 811100, Analista de Processos Organizacionais, na área de qualificação de Analista de Recursos Humanos, Código 26005, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2010.

Procuradoria Geral do Município – PGMS

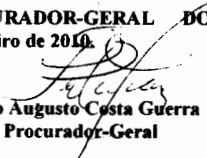
PORTARIA Nº 014/2010

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2010, a Procuradora do Município **CAMILA LEMOS AZI PESSOA**, matrícula nº 810813, para substituir o Procurador **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, matrícula nº 810807, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Especializada Judicial Trabalhista, grau 54, desta PGMS, por motivo de férias do titular.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


Pedro Augusto Costa Guerra
Procurador-Geral

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

PORTARIA Nº 027/2010

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições contidas no inciso I, "h" do art. 21 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009, e com base na delegação de competência constante da Portaria nº 062/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BONFIM SANTOS REIS**, matrícula 15.983, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de fevereiro de 2010.


RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 030/2010

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições contidas no inciso I, "h" do art. 21 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009, e com base na delegação de competência constante da Portaria nº 062/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **FELICIANA JAMBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 20.470, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Informação e Documentação Patrimonial da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de fevereiro de 2010.


RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA-PORTARIA Nº 092/2007

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS-ITIV.

Processo nº: 65048/2009
Interessado: EDNA DE CASSIA SOUZA E SOUZA
(Inscrição Municipal nº 653.206-3)

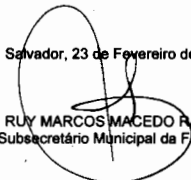
Processo nº: 8610/2010
Interessado: ANDREA FRAGA BASTOS
(Inscrição Municipal nº 466.875-8)

Processo nº: 8373/2010
Interessado: GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 255.296-5)

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS-ITIV EXERCÍCIO 2009.

Processo nº: 107777/2009
Interessado: SOLANGE PEIXINHO E SILVA
(Inscrição Municipal nº 645.789-0)

Salvador, 23 de Fevereiro de 2010.


RUY MARCOS MACEDO RAMOS
(Subsecretário Municipal da Fazenda)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2010.ÀS 09:10 HS.
PROCESSO Nº : 246521/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 88315/0/02 - TL- TRSD
RECORRIDO : ESPÓLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES : JACYARA MOEMA PAIM COUTO
RELATOR(A) : CONSº PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MEDEIROS
PROCURADOR(A) : DAVID B. LUDUVIC NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". TL - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. ABULAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO PLENO EM SESSÃO DE 09/09/2004. Verificado no curso da instrução processual a constatação de erro de julgamento em segunda grau, devendo haver reabertura de instância para submeter o presente Auto de Infração a uma nova apreciação e julgamento por este Conselho Pleno, com fundamento no artigo 33 do Regimento Interno do CMC.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2010.ÀS 09:00 HS.
PROCESSO Nº : 245497/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880575/04 - ISS - ACESSÓRIA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTES : SÉRGIO SOUZA PALMA
RECORRIDO : CENTRO AVANÇADO DE INFORMÁTICA LTDA
RELATOR(A) : CONSº MARIA DE FÁTIMA GOMES
PROCURADOR(A) : DAVID BITTENCOURT NETO
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO: CONSº KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INTIMPESTIVO. FALTA DE EMISSÃO DE

NOTAS FISCAIS. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Não se conhece do recurso voluntário interposto fora do prazo estabelecido no artigo 66, § 2º da Lei 4279/90. Mantida decisão de Primeira Instância de Procedência do Auto de Infração.

RECURSO NÃO CONHECIDO, DECISÃO UNÂNIME.

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Sandra Neves

SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2010. AS
09:10 HS.

PROCESSO Nº : 25580/2008
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 1382/08 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA LTDA
AUTUANTES : SATURNINO J. DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR(A) : CONS. RONALDO M. MARTINS DA COSTA
ADVOGADO : GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
PROCURADOR(A) : EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SOCIEDADE SIMPLES. MÉDICOS. CARACTERIZAÇÃO DE FINALIDADE EMPRESARIAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO § 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO-LEI N. 406/68. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Comprovada no curso da instrução processual a condição de sociedade empresária e não de simples sociedade de profissionais liberais, o contribuinte não faz jus à benesse tributária.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 25576/2008
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 1381/08 - ISS
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA LTDA
AUTUANTES : SATURNINO J. DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR(A) : CONS. MARIA IVONETE SANTOS DURAN
ADVOGADO : GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI E OUTROS
PROCURADOR(A) : EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. As sociedades de médicos que assumem caráter empresarial não tem direito ao tratamento privilegiado, do § 2º, art. 85 da Lei 4279/90, devendo recolher o ISS com base no preço do serviço (art. 85 caput Lei nº 4279/90).

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Sandra Neves

SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2010. AS
09:10 HS.

PROCESSO Nº : 25563/2008
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 1378/08 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA LTDA
AUTUANTES : SATURNINO J. DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR(A) : CONS. RONALDO M. MARTINS DA COSTA
ADVOGADO : GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
PROCURADOR(A) : EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SOCIEDADE SIMPLES. MÉDICOS. CARACTERIZAÇÃO DE FINALIDADE EMPRESARIAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO § 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO-LEI N. 406/68. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Comprovada no curso da instrução processual a condição de sociedade empresária e não de simples sociedade de profissionais liberais, o contribuinte não faz jus à benesse tributária.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 25574/2008
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 1380/08 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA LTDA
AUTUANTES : SATURNINO J. DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR(A) : CONS. MARIA DE FÁTIMA GOMES
ADVOGADO : GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI E OUTROS
PROCURADOR(A) : EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Na instrução processual restou comprovado que a Recorrente não atende aos requisitos legais para se beneficiar do recolhimento do imposto por alíquota fixa, previsto no § 2º do art. 85, razão pela qual é devido o imposto com base no seu faturamento, em face do seu caráter empresarial.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Sandra Neves

SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT

PORTARIA Nº. 043/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004, RESOLVE: exonerar CRISTIANE BARBOSA SANTOS, matrícula 870961, do Cargo em Comissão de Diretor, DM 3, da Escola Municipal Órfãos de São Joaquim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 22 de fevereiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário

PORTARIA Nº. 044/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004, RESOLVE: nomear pró-tempore CONCEIÇÃO MOINHOS DE CARVALHO, matrícula 876987, para o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Escola Municipal Órfãos de São Joaquim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 22 de fevereiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário

PORTARIA Nº. 045/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004, RESOLVE: exonerar MARIA OLÍVIA DE ALMEIDA MELO, matrícula 876094, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM 1, da Escola Municipal Órfãos de São Joaquim.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 22 de janeiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário

PORTARIA Nº. 046/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91, RESOLVE: designar as servidoras *Sônia Maria da Silva Florence*, matrícula nº. 872.957, *Vera Maria dos Santos Barbosa*, matrícula nº 871.430 e *Eunice Guimarães Sousa*, matrícula nº 22.640 para, sob a presidência da primeira, e, secretariado da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº. 7217/2009, atribuídos à servidora DANIELLE DE ANDRADE LIMA, matrícula nº. 876.472, por infração aos artigos 160, incisos II e VIII, e 161, inciso XIV da Lei Complementar nº. 01/91. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

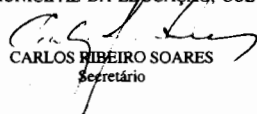
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 22 de fevereiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
034/2010	19/02/2010	Nina Flora Miranda Lucas	877499	Municipal Casa da Amizade	Municipal Iacy Vaz Fagundes
034/2010	19/02/2010	Monica Santiago Sanches	871647	Municipal Cabula I	Municipal Professora Anfrisia Santiago
016/2010	30/01/2010 a 01/02/2010	Nilson Alves Patricio	877085	Sociedade Civil Hora da Criança	Municipal Teodoro Sampaio

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
em 23 de fevereiro de 2010.


CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário

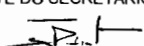
PORTARIA N.º 057/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS**, mat. nº. 978062, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Liquidação da Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular **DOMINGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA** mat.978002, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

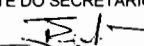
PORTARIA N.º 058/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **RITA DE CÁSSIA FARIAS PERRUCHO** mat. nº 981452, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Distrito Sanitário Boca do Rio, em substituição da titular **ANA SUSANA MARTINS WEBER**, mat. 980913, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

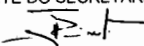
PORTARIA N.º 059/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **ISABEL CRISTINA COSTA ALVES** mat. nº 976498, CHEFE DE SETOR B, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, do Distrito Sanitário Cabula Beirú, em substituição da titular **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAIS**, mat. 19575, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECOM
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84.**

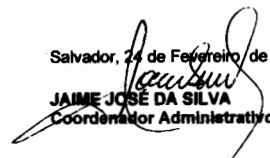
LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

**PROCESSO
082/2010**

**INTERESSADO
Valdir Argolo de Queiroz**

**QUINQ.
5º**

Salvador, 24 de Fevereiro de 2010.


JAIME JOSÉ DA SILVA
Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 054/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **CARLA WIRZ LEITE SÁ**, mat. nº. 117667, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Acompanhamento Distrital, da Coordenadoria de Distrito Sanitário, durante o impedimento legal da titular **FLÁVIA DANIELA MIRANDA DE MATOS** mat.985154, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

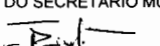
PORTARIA N.º 055/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **JOICE GORETE DE CASTRO LIMA BARRETO**, mat. nº. 981469, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Orçamentário e Financeiro, da Subgerência Administrativa Hospitalar, durante o impedimento legal da titular **MARINELMA DE SOUZA CASTRO** mat.980429, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

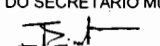
PORTARIA N.º 056/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2010**, a servidora **ANA LÚCIA GALVÃO SALES**, mat. nº 117745, CHEFE DE SETOR B, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, do Centro de Controle de Zoonoses, em substituição da titular **LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA**, mat. 977736, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2010.


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura – SETIN

PORTARIA Nº 022/ 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **Monalisa Moraes Mendes**, matrícula 223521, Agente de Fiscalização, para responder, pela Função de Confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, durante o impedimento legal da titular Claudiane Oliveira Caetano, matrícula 222979, por motivo de férias de 01 à 30.03.2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA, em 22 de fevereiro de 2010.

Antônio Almir Santana Melo Junior
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM

PORTARIA Nº 040 /2010

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamentadas no Artigo 6º do Decreto nº 20.526 de 12 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 18 de fevereiro de 2010.

Claudio Souza da Silva
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 040 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	--	--------

33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

3357 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

335702 - Gerência Administrativo Financeiro - GERAF

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
15. 122. 045. 2000	3.1.90.08	050	55.000	
15. 122. 045. 2000	3.1.90.11	050		55.000
TOTAL			55.000	55.000

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/02/2010, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relator	REAIS
1.	145112/08	41471/08	Edna Cristina Nogueira	Tânia Lanat	150,00
2.	111118/09	66315/09	Condomínio Edifício Morada Vila Verde	Tânia Lanat	250,00
3.	142948/09	65324/09	José Nélio Santos	Washington Beanes	630,00
4.	147970/09	02680/10	Hotel Nova Esperança	Tânia Lanat	300,00
5.	148499/09	60850/09	Posto de Combustível Jaguaribe	Tânia Lanat	870,91
6.	149593/09	66322/09	Cláudio Santos de Jesus	Tânia Lanat	250,00
7.	149594/09	65609/09	Edvaldo Fortunato Cavalcanti	Tânia Lanat	537,50
8.	150692/09	66312/09	Filadelfio Benício da Silva	Tânia Lanat	537,50
9.	151647/09	65613/09	Carla Patrícia Silva	Tânia Lanat	350,00
10.	152014/09	65600/09	Ávila Santana	Tânia Lanat	250,00
11.	152464/09	2396/010	Bompreço Bahia Supermercados Ltda.	Washington Beanes	2.742,00
12.	152465/09	00996/10	Walker Ricardo Silva e Outros	Washington Beanes	1.128,00
13.	152961/09	66323/09	Para Todos - Ba	Tânia Lanat	100,00
14.	152963/09	02681/10	Elias de Souza Lemos	Tânia Lanat	200,00
15.	153478/09	66303/09	Denis dos Santos	Tânia Lanat	250,00
16.	153480/09	66308/09	Denis dos Santos	Tânia Lanat	850,00
17.	153527/09	66324/09	Maria da Paixão Souza Nascimento	Tânia Lanat	350,00
18.	155903/09	65615/09	Sidnei Aroldo Mala	Tânia Lanat	350,00
19.	121930/09	03795/10	L de Oliveira Moraes/Estação Beach	Tânia Lanat	914,00
20.	121935/09	03806/10	Rita Maria do Nascimento	Tânia Lanat	1.283,00
21.	141992/09	04743/10	L de Oliveira Moraes/Estação Beach	Tânia Lanat	350,00
22.	142949/09	02403/10	Condomínio Parque Costa Verde	Washington Beanes	1.800,00
23.	143131/09	01689/10	Churrascaria Boi Gordo Ltda - me	Tânia Lanat	350,00
24.	143142/09	01935/10	Alma Restaurante Ltda- Me	Tânia Lanat	300,00
25.	143143/09	03821/10	L de Oliveira Moraes/Estação Beach	Tânia Lanat	300,00
26.	147321/09	02401/10	Lojas Insinuante Ltda.	Tânia Lanat	350,00
27.	147971/09	02679/10	Lan da Lú	Tânia Lanat	200,00
28.	150697/09	03512/10	Martins Paixão Ribeiro	Tânia Lanat	60,00
29.	150699/09	03520/10	Sidnei Assis da Paixão	Tânia Lanat	150,00
30.	150915/10	02687/10	Henrique de Jesus Mota	Tânia Lanat	400,00
31.	150916/10	02683/10	Alton dos Santos Cerqueira	Tânia Lanat	250,00
32.	151423/10	01931/10	Posto Kalilândia Ltda.	Tânia Lanat	2.160,95
33.	151425/10	03823/10	Bar Recanto Verde da Dalva	Tânia Lanat	200,00
34.	152445/10	04118/10	Condomínio Plaza Shopping Cabula	Tânia Lanat	531,88
35.	152448/10	04111/10	Marbosa Indústria e Comércio Ltda.	Tânia Lanat	311,04
36.	152449/10	04115/10	Aline Calres Figueiredo	Tânia Lanat	2.414,45
37.	152450/10	02691/10	Antonia Rodrigues de Macedo	Tânia Lanat	311,04
38.	152536/10	01941/10	Rosilda Moreira da Silva	Tânia Lanat	150,00
39.	152730/10	01938/10	Ivanildo Soares	Tânia Lanat	350,00
40.	153247/10	03132/10	Atacadão dos Pisos Ltda.	Tânia Lanat	400,00
41.	153298/10	02948/10	Casas Bahia	Tânia Lanat	700,00
42.	153469/10	02928/10	Condomínio Moradas de Stella Maris	Tânia Lanat	250,00
43.	153550/10	03808/10	Jeanne dos Santos Costa	Tânia Lanat	200,00
44.	153607/10	02670/10	José Orlando de Araújo	Tânia Lanat	300,00
45.	153608/10	02933/10	Casa do Pão Lanchonete e Bomboniere Ltda.	Tânia Lanat	300,00
46.	153651/10	03826/10	Ronaldo Santos Fragoso	Tânia Lanat	200,00
47.	153652/10	03801/10	Gildásio Meneses da Silva	Tânia Lanat	250,00
48.	153653/10	03811/10	José Almir Silva Farias	Tânia Lanat	200,00
49.	153710/10	02245/10	BMX Automóveis Ltda.	Tânia Lanat	350,00
50.	155552/10	02398/10	Márcio Rodrigues de Almeida	Tânia Lanat	300,00
51.	155554/10	04116/10	Alton Lopes	Tânia Lanat	300,00
52.	155701/10	04457/10	José Cristiano de Oliveira Souza	Tânia Lanat	200,00
53.	155702/10	04133/10	Herben C. Alves Barreto	Tânia Lanat	250,00
54.	155703/10	04109/10	Edvaldo dos Santos da Conceição	Tânia Lanat	200,00
55.	155704/10	04131/10	Barbicha Grill Bar e Restaurante	Tânia Lanat	300,00
56.	155962/10	01006/10	L R Turismo/RL Turismo Tour as Ilhas	Tânia Lanat	62,21
57.	155967/10	01415/10	Farol do Morro Viagem e Turismo	Tânia Lanat	62,21
58.	155968/10	01683/10	Cassi Transportes Turismo Ltda.	Tânia Lanat	62,21
59.	155970/10	02399/10	Pernambucano Auto Peças Ltda.	Tânia Lanat	1.623,63

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora	REAIS
60.	161686/10	03136/10	Wellington Prince Santos dos Reis	Tânia Lanat	1.166,00
61.	161691/10	03797/10	Henrique Bloise Vidal Martins Santos	Tânia Lanat	1.166,00

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora	REAIS
62.	155959/09	67547/09	Empada Café Ltda - EPP	Tânia Lanat	100,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora	
63.	153357/09	01673/10	Zenilson Gomes da Silva	Tânia Lanat	
64.	155960/09	67550/09	Empada Café Ltda - EPP	Tânia Lanat	

AUTOS JULGADOS PRESCRITOS					
Item	Auto	Proc.	Relatora		
65.	104735/04	31595/04	Tânia Lanat		
66.	95681/03	39587/04	Tânia Lanat		
67.	105890/04	40001/04	Tânia Lanat		
68.	99459/04	40380/04	Tânia Lanat		
69.	99461/04	40662/04	Tânia Lanat		

70.	97015/04	40901/04	Tânia Lanat
71.	80014/04	40927/04	Tânia Lanat
72.	99819/04	41128/04	Tânia Lanat
73.	99820/04	41125/04	Tânia Lanat
74.	101415/04	41149/04	Tânia Lanat
75.	56298/04	41386/04	Tânia Lanat
76.	100664/04	42854/04	Tânia Lanat
77.	94150/04	43411/04	Tânia Lanat
78.	89680/04	43418/04	Tânia Lanat
79.	99828/04	43603/04	Tânia Lanat
80.	99829/04	43604/04	Tânia Lanat
81.	100623/04	44827/04	Tânia Lanat
82.	93917/04	44850/04	Tânia Lanat
83.	102195/04	41381/04	Tânia Lanat
84.	102198/04	42349/04	Tânia Lanat
85.	106268/04	51367/04	Tânia Lanat
86.	103364/04	46080/04	Tânia Lanat
87.	96203/04	56332/04	Tânia Lanat
88.	90124/03	40003/04	Tânia Lanat
89.	82350/02	38655/04	Tânia Lanat
90.	14295/04	02961/94	Tânia Lanat
91.	105346/04	00678/07	Tânia Lanat
92.	56406/00	04017/00	Tânia Lanat
93.	13837/94	09026/98	Tânia Lanat
94.	19234/96	38579/96	Tânia Lanat
95.	17500/94	07182/94	Tânia Lanat
96.	08274/94	08905/94	Tânia Lanat
97.	09531/92	06126/92	Tânia Lanat
98.	89724/04	43864/04	Tânia Lanat
99.	71561/04	44121/04	Tânia Lanat
100.	71562/04	44613/04	Tânia Lanat
101.	91829/04	44614/04	Tânia Lanat

Total de Processos julgados: 101

Salvador, 11 de fevereiro de 2010.

Frances Christina de Almeida Maron

Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP

PORTARIA N.º 037 / 2010

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP.

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6º do Decreto n.º 20.526 de 12 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR.

Em, 24 de Fevereiro de 2010.

LUCIANO VIANA VALLADARES
Superintendente

ANEXO A PORTARIA N.º 037 / 2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
15.122.045.2000	3.1.90.92	000	1.000	
15.122.045.2000	3.1.90.11	000		1.000
TOTAL			1.000	1.000

Superintendência do Meio Ambiente – SMA

PORTARIA N.º 049 / 2010

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, item I alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.406, de 18/03/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTHUR NEWTON BASTOS**, matrícula 046, Encarregado da Gerência Administrativo-Financeira, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, no período de 23/02/2010 a 04/03/2010, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, Salvador, 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Antunes Athayde Andrade Nery
Superintendente

PORTARIA N.º 050 / 2010

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, item I alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.406, de 18/03/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA CARDIM PIRES**, matrícula 138, para substituir o servidor **JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES ESTRELA**, matrícula 247, na Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Educação Ambiental e Formação de Consciência Ecológica, no período de 18/02/2010 a 19/03/2010, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, Salvador, 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Antunes Athayde Andrade Nery
Superintendente

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência – SUSPREV

PORTARIA N.º 43/2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 30/2010, instaurar Processo de Sindicância Administrativa nos termos do Art. 193 da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196 da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de fevereiro de 2010.

CASSIVANDRO DA COSTA SANTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 44/2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 31/2010, instaurar Processo de Sindicância Administrativa nos termos do Art. 193 da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196 da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de fevereiro de 2010.

Cassivandro Costa Santos
CASSIVANDRO DA COSTA SANTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 045/2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria 31/2009 do D.O.M. nº. 4.843 de 13 de fevereiro de 2009, que decidiu por **ARQUIVAMENTO** dos processos abaixo, relacionados, com fulcro no art. 189 parágrafo único da Lei Complementar nº. 01/91:

1. Processo nº. 1461/2009
2. Processo nº. 422/2009

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 23 de fevereiro de 2010.

Cassivandro Costa Santos
CASSIVANDRO DA COSTA SANTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 048/2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear Sub Judge, em cumprimento a medida liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1975109-0/2008, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, para tomar posse.

Candidato a Guarda Municipal.

Nome
CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA

RG
05502217-00

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 24 de fevereiro de 2010.

Cassivandro Costa Santos
CASSIVANDRO DA COSTA SANTOS
Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de duto e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Luis Viana, solicitação feita através do processo nº. 42.765 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge - Telecomunicações e Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de duto e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações ocupando de 1,0m (um metro) de largura de passeio do lado direito da pista sentido Iguatemi / Aeroporto da Avenida Luis Viana, no período noturno entre 22:00 e 05:00h, em fases sucessivas e concluídas de 12,0m (doze metros), pelo método convencional, conforme etapas descritas a seguir:

Etapas I - Trecho ao lado do Hospital Sara Kubitschek (sobre a passarela), numa extensão de 159,0m (cento e cinquenta e nove metros).

Etapas II - Trecho sob o Viaduto Luis Eduardo Magalhães, numa extensão de 55,0m (cinquenta e cinco metros).

Etapas III - Travessia da Via de ligação da Avenida Luis Viana ao Viaduto Luis Eduardo Magalhães, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de passeio.

Etapas IV - Trecho sob o Viaduto Leonel Brizola (Viaduto do CAB), numa extensão de 73,0m (setenta e três metros).

Etapas V - Trecho na aproximação da Via de acesso ao Estádio de Pituacú, numa extensão de 140,0m (cento e quarenta metros).

Etapas VI - Trecho sob o Viaduto Cano Veloso, numa extensão de 165,0m (cento e sessenta e cinco metros).

Etapas VII - Travessias das Vias de ligação entre as Avenidas Luis Viana / Viaduto Dona Canô / Professor Pinto Aguiar e da Professor Pinto Aguiar / Luis Viana, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de passeio.

Etapas VIII - Trecho em frente à Rua Ibiassucê (sob a passarela da Faculdade Jorge Amado), numa extensão de 85,0m (oitenta e cinco metros).

Etapas IX - Trecho em frente ao Shopping Paralela (sob a passarela), numa extensão de 63,0m (sessenta e três metros).

Etapas X - Trecho em frente à Faculdade de Tecnologia e Ciências (sob a passarela da FTC), numa extensão de 117,0m (cento e dezessete metros).

Etapas X - Trecho em frente ao Bairro da Paz / Avenida Orlando Gomes (sob a passarela), numa extensão de 90,0m (noventa metros).

§ 1º - Todas as atividades terão o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 00:00h de 10 de março às 24:00h de 28 de abril de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 5º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº. 42.765 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.

Matheus Lima Moura
MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0147/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações nas Avenidas Antônio Carlos Magalhães, Juracy Magalhães Junior e Anita Garibaldi, solicitação feita através do processo nº. 58.272 / 2009, sob a responsabilidade técnica Teleoptica - Telecomunicações Informática Ltda.,

RESOLVE:

Superintendência de Trânsito e Transporte
do Salvador - TRANSALVADOR

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações nas Avenidas Antônio Carlos Magalhães, Juracy Magalhães Junior e Anita Garibaldi, no período noturno entre 22:00h e 05:00h, numa extensão de 5.900,00 (cinco mil e novecentos metros) em fases sucessivas e concluídas, conforme etapas descritas a seguir:

Etapla I – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio na Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Altino Serbeto de Barros e a Avenida Antônio Carlos Magalhães, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla II – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre as suas interseções com a sua Via marginal e a Via de ligação entre as Avenidas Antônio Carlos Magalhães e Juracy Magalhães Junior, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla III – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio a Via de ligação entre as Avenidas Antônio Carlos Magalhães e Juracy Magalhães Junior / Rua Onze de Novembro, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla IV – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Avenida Juracy Magalhães Junior, trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Onze de Novembro e Lucaia, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla V – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Rua Lucaia, trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Juracy Magalhães e o retorno em frente a Embasa, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla VI – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Rua Lucaia (pista sentido Avenidas Vasco da Gama / Anita Garibaldi), a partir do retorno em frente a Embasa até a sua interseção com a Avenida Vasco da Gama, lado direito do sentido assim definido.

Etapla VI – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Avenida Anita Garibaldi, trecho compreendido as suas interseções com a Avenida Vasco da Gama e Rua Agnelo Brito, lado direito do sentido assim definido.

Etapla VII – Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do passeio da Via marginal da Avenida Anita Garibaldi, trecho compreendido as suas interseções com a Rua Agnelo Brito e Avenida Cardeal da Silva, lado direito do sentido assim definido.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

§ 1º - Todas as atividades terão o prazo máximo de 190 (cento e noventa) dias, contados a partir de 00:00h de 01 de março às 24:00h de 06 de setembro de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As travessias de pista nas interseções da Via de ligação entre as Avenidas Antônio Carlos Magalhães e Juracy Magalhães Junior e a Rua Onze de novembro, Avenida Juracy Magalhães Junior com a Avenida Vale das Pedrinhas, Avenida Juracy Magalhães Junior com a Rua Lucaia, Rua Lucaia em frente ao retorno / Embasa, Avenidas Juracy Magalhães Junior / Vasco da Gama para Avenida Anita Garibaldi, Avenida Anita Garibaldi com acessos a Hospitais / Centro Médicos / Clínicas, Avenida Anita Garibaldi com a Rua Agnelo Brito e a Via marginal da Avenida Anita Garibaldi com Avenida Cardeal da Silva, deverão ser executadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio.

§ 4º - As travessias de pista nas interseções das vias coletoras e locais, deverão ser executadas pelo **método convencional**, em duas etapas, deixando meia pista para livre circulação dos veículos em geral.

§ 5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 7º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

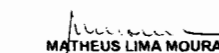
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº 58.272 / 2009, sob a responsabilidade técnica Teleopica – Telecomunicações Informática Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0148/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Dorival Caymmi, solicitação feita através do processo nº 42.766 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a travessia das pistas da Avenida Dorival Caymmi, trecho em frente ao Posto de Combustível Stella Maris, para implantação de duto subterrâneo para telecomunicações, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento ocupando parte da área do passeio.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, de 08 a 11 de março de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 5º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

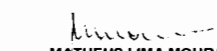
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº 42.762 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0149/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações nas Avenidas Antônio Carlos Magalhães, Paulo VI, Rua Edith Mendes de Abreu e outras, solicitação feita através do processo nº 58.268 / 2009, sob a responsabilidade técnica Teleopica – Telecomunicações Informática Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações nas Avenidas Antônio Carlos Magalhães, Paulo VI, Rua Edith Mendes de Abreu e outras, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, no período noturno entre 22:00 e 05:00h, numa extensão de 3.800,00m (três mil e oitocentos metros) em fases sucessivas e concluídas, conforme etapas descritas a seguir:

Etapla I – Rua Chorrochó, trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua dos Bioquímicos e a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, lado direito do sentido assim definido.

Etapla II – Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Chorrochó e a Via de acesso ao Detran, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla III – Avenida Antônio Carlos Magalhães, (pista sentido Avenida Mano Leal Ferreira / Iguaçu), trecho iniciando em frente ao imóvel nº 4873 – Tratarcar e a Igreja Universal do Reino de Deus, lado direito.

Etapla IV – Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Antônio Carlos Magalhães / Igreja Universal do Reino de Deus e o imóvel de nº 3213 / Centro Empresarial Golden Plaza, lado direito sentido assim definido.

Etapla V – Avenida Paulo VI, trecho compreendido entre as suas interseções com a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães e a Rua da Alfazema, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla VI – Avenida Paulo VI, trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Alfazema e Edith Mendes de Gama e Abreu, lado direito do sentido assim definido.

Etapla VII – Rua Edith Mendes de Gama e Abreu, trecho compreendido as suas interseções com a Avenida Paulo VI e a Via de ligação entre as Ruas Edith Mendes de Gama e Abreu e Hortênsias, lado direito do sentido assim definido.

Etapla VIII – Rua Edith Mendes de Gama e Abreu, trecho compreendido as suas interseções com a Via de ligação entre as Ruas Edith Mendes de Gama e Abreu e Hortênsias e a Rua Anísio Teixeira, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapla IX – Rua Anísio Teixeira, trecho compreendido as suas interseções com a Rua Edith Mendes de Gama e Abreu e a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães / Shopping Center Itagira, lado esquerdo do sentido assim definido.

§ 1º - Todas as atividades terão o prazo máximo de 130 (cento e trinta) dias e deverão ser executadas no período noturno entre 22:00h e 05:00h, contados a partir de 00:00h de 01 de março às 24:00h de 08 de julho de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As travessias de pista das vias abaixo relacionadas deverão ser executadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio:

- Rua Chorrochó na interseção com a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães;
- Avenida Antônio Carlos Magalhães e suas vias marginais, trecho em frente ao Detran / TratoCar;
- Avenida Santiago de Compostela na sua interseção com a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães (Supermercado G Barbosa);
- Avenida Antônio Carlos Magalhães e suas vias marginais, trecho em frente imóvel de nº 3213 (Centro Empresarial Golden Plaza) e a Avenida Paulo VI;
- Avenida Paulo VI na interseção com a Rua Alfazema;
- Rua Edith Mendes de Gama e Abreu na interseção com a Via de ligação entre as Ruas Edith Mendes de Gama e Abreu e Hortênsias;
- Rua Edith Mendes de Gama e Abreu na interseção com a Rua Padre Manuel Barbosa;
- Avenida Antônio Carlos Magalhães e suas vias marginais, trecho em frente ao Shopping Center Itaigara e a Rua Altino Serbeto de Barros.

§ 4º - As travessias de pista nas interseções das vias locais deverão ser executadas pelo **método convencional**, em duas etapas, deixando meia pista para livre circulação dos veículos em geral.

§ 5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§ 6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 7º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

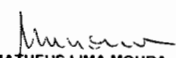
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº 58.268 / 2009, sob a responsabilidade técnica Teleoptica - Telecomunicações Informática Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0150/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações nas Ruas José Augusto Tourinho Dantas e Capitão Melo - Bairro Praias do Flamengo, solicitação feita através do processo nº 46.675 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações nas Ruas José Augusto Tourinho Dantas e Capitão Melo - Bairro Praias do Flamengo, no período noturno entre 21:00h e 05:00h conforme etapas descritas a seguir.

Etapas I - Implantação de duto subterrâneo para telecomunicações através de travessia da pista das seguintes vias:

- Rua Capitão Melo na interseção com as Ruas Álvaro Desidério e Missionário Otto Nelson, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento ocupando parte da área do passeio;
- Alameda Rio da Prata na interseção com a Rua José Augusto Tourinho Dantas, deverá ser executada pelo **método convencional**, em duas etapas, deixando meia pista para livre circulação dos veículos em geral;
- Rua José Augusto Tourinho Dantas há 49,0m (quarenta e nove metros) da sua interseção com a Alameda Rio da Prata, deverá ser executada pelo **método convencional**, em duas etapas, deixando meia pista para livre circulação dos veículos em geral.

Etapas II - Ocupação de 1,0m (um metro) da faixa de tráfego à direita da Rua José Augusto Tourinho Dantas a partir da sua interseção com a Alameda Rio da Prata, na direção da Rua Professor Antonio Augusto Machado, numa extensão de 49,0m (quarenta e nove metros).

§ 1º - Todas as atividades terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de 00:00h de 05 às 24:00h de 14 de março de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 5º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30 ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

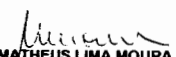
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº 46.675 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge - Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0151/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Octávio Mangabeira - Pituacu / Platã, solicitação feita através do processo nº 42.762 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações dos Bairros de Pituacu / Platã, no período diurno entre 08:00h e 17:00h, em fases sucessivas e concluídas, conforme etapas descritas a seguir.

Etapas I - Ocupação de 1,0m (um metro) de largura do canteiro, na Avenida Octávio Mangabeira, trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Iemanjá e Desembargador Antônio Bensabath - Bairro de Platã.

Etapas II - Ocupação de 1,0m (um metro) do passeio do lado direito da ponte da ligação da Avenida Octávio Mangabeira em frente à Colônia de Férias do SESC / Rua Deraldo Motta - Bairro de Pituacu.

§ 1º - Todas as atividades terão o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 00:00h de 01 às 24:00h de 21 de março de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 5º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

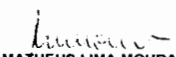
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº 42.762 / 2009, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0152/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a

circulação de pedestres, durante a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de esgoto primário e água pluvial e potável, na Rua Santa Pua – Bairro de Ondina, solicitação feita através do processo nº. 60.718 / 2009, sob a responsabilidade técnica da Cosbat Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período compreendido entre os dias 01 e 09 de março 2010, no período noturno das 20:00h às 05:00h, a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de esgoto primário e água pluvial e potável, através de corte transversal na Rua Santa Pua, pelo método convencional, em duas etapas, mantendo uma faixa livre da pista para circulação dos veículos em geral e ocupação de 1,0m (um metro) da faixa de tráfego a direita da Rua Santa Pua a partir da sua interseção com a Avenida Oceânica na direção da Rua Macapá até a frente do Edifício Itacyra.

Art. 2º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº. 60.718 / 2009 e Portaria TRANSALVADOR Nº. 040 / 2010, publicada no DOM de 12 de janeiro de 2010, sob a responsabilidade técnica da Cosbat Engenharia Ltda.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0155/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Dom João VI – Bairro Brotas, solicitação feita através do processo nº.3987 / 2010, sob a responsabilidade técnica Telenge -Telecomunicações e Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações na Avenida Dom João VI, trecho compreendido a sua interseção entre a Rua Nossa Senhora de Brotas e o imóvel de nº. 88, após a sua interseção com a Travessa Santa Terezinha, numa extensão de 193,0 (cento e noventa e três metros), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, pelo método convencional, em etapas sucessivas e concluídas no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser executadas entre os dias 08 e 17 de março de 2010

§ 2º - As travessias de pistas na interseção da Avenida Dom João VI com a Rua Nossa Senhora de Brotas e as Travessas Dom João VI e Santa Terezinha, deverão ser executadas pelo método convencional em duas etapas, mantendo uma faixa livre da pista para circulação dos veículos em geral, no período noturno entre 22:00h e 05:00h.

§ 3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 6º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

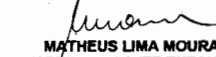
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº.3987 / 2010, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0156/2010

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações nas Ruas Professores Isaías Alves de Almeida e Cassilandro Barbuda – Bairro do Costa Azul, solicitação feita através do processo nº.4020 / 2010, sob a responsabilidade

técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de dutos e caixas subterrâneas para uso e atendimento aos serviços de telecomunicações, através de travessia da pista na interseção das Ruas Professor Isaías Alves de Almeida e Professor Cassilandro Barbuda – Bairro do Costa Azul, devendo ser executada pelo método convencional em duas etapas, mantendo uma faixa livre da pista para circulação dos veículos em geral, no período noturno entre 22:00h e 05:00h.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser executadas entre os dias 04 e 06 de março de 2010.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§ 5º - As áreas ocupadas serão totalmente liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

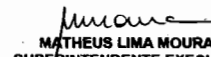
Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no processo nº.4020 / 2010, sob a responsabilidade técnica Telenge-Telecomunicações e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0157/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 22/02 a 14/03/2010, o servidor **Nelson Conceição Ferreira**, encarregado, matrícula nº **2226623**, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor “A” Grau 62, do Setor de Vistoria de Transporte Coletivo da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, em substituição ao titular Roberto de Araújo Cerqueira, matrícula nº 2226486, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

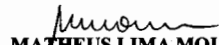
PORTARIA Nº 0158/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 16/02 a 16/04/2010, o servidor **Eudes Santana Araújo** matrícula nº **2226847**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor “A”, Grau 62, do Setor de Processamento de Infração de Transporte Coletivo – GAFTT, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular Sueli Caldas César, matrícula nº 2226585, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

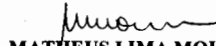
PORTARIA N.º 0159/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 02/03 a 31/03/2010, a servidora **Henriqueta Brayner de Cerqueira**, matrícula nº 2226605, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão e Avaliação Operacional do Miolo, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transporte – GEPLA, em substituição a titular Soraia Pereira da Silva, matrícula nº 2226886, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

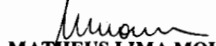
PORTARIA N.º 0160/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado no período 01/03 a 30/03/2010, o servidor **Danilo de Souza Silva**, matrícula nº 223862, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, em substituição a titular Izabel Cristina Carvalho dos Santos, matrícula nº 7511, por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

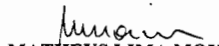
PORTARIA N.º 0161/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 01/03 à 30/03/2010, a servidora **Creusa de Jesus Reis** matrícula nº 2226514, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Administração da Estação Pirajá - GEURB, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular Otavio dos Santos matrícula nº 2226499, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

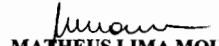
PORTARIA N.º 0162/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 18/02 a 19/03/2010 o servidor **Genivaldo Oliveira Pereira** matrícula nº 2226109 Chefe de Setor "B" para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Subgerente de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, Grau 53, da Diretoria Administrativo-Financeiro, em substituição a titular Ana Lúcia de Miranda Costa matrícula nº 2226976, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

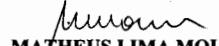
PORTARIA N.º 0163/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/03 a 30/03/2010, o servidor **Feliciano José Plácido Reis**, matrícula nº 820663, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisas e Levantamento de Transportes, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transporte – GEPLA, em substituição ao titular Amauri Guimarães Pires, matrícula nº 2226460, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

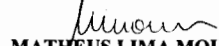
PORTARIA N.º 0164/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado no período 18/02 a 19/03/2010, o servidor **Marcos Souza Garrido**, matrícula nº 223600, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Projetos Subúrbio da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito - GEPRO, em substituição ao titular Leonardo Machado da Silva, matrícula nº 2226160, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 0165/2010 – TRANSALVADOR

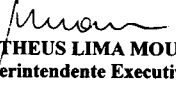
O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K,

do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo de nº 34079/2009.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora **TÂNIA MARIA MATOS MEDINA**, matrícula nº **2226502**, titular do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, código 24000, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte, 24003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional 41/03, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2010.


MATHEUS LIMA MOURA
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - CDA-IV, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 808/09 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 1299 DO DENATRAN.

Solicitante / Proprietário	Processo	Nº AIT	Resultado
ABRAAO LEITE DE SOUSA	8148-2009	F000657634	Indeferido
ACIDALIA VAZ SAMPAIO N MOURA	6843-2009	F000653322	Indeferido
ADAUTO ALVES DA SILVA	7289-2009	F000671522	Indeferido
ADEILDO S FARIAS	3694-2009	F000638459	Indeferido
ADELIA CHAVES S PEREIRA	6845-2009	P000940930	Indeferido
ADEMILSON FONSECA CARDIM	4480-2009	P000932335	Indeferido
ADEMIR OLIVEIRA MOTA	8658-2009	F000673121	Indeferido
ADENILSON SANTOS GONCALVES	6878-2009	F000650045	Indeferido
ADILBERTO DANTAS DA SILVA	4099-2009	F000646124	Indeferido
ADOVANDO MOURA RIBEIRO	4411-2009	F000650386	Indeferido
ADOVANDO MOURA RIBEIRO	4413-2009	F000652723	Indeferido
AILTON SANTOS	7260-2009	F000658395	Indeferido
AILTON SILVA DE JESUS	7545-2009	F000661652	Indeferido
ALESSANDRA FRANCO PESSOA	9650-2009	F000663980	Indeferido
ALEX RUI AZEVEDO DOS SANTOS	5995-2009	F000656283	Indeferido
ALEXANDRE DE ARAGAO CORDEIRO	6720-2009	F000671027	Indeferido
ALEXINALDO NEGREIROS DA SILVA	6858-2009	P000892790	Indeferido
ALFREDO DE OLIVEIRA	6006-2009	F000643314	Indeferido
ALINE ARAUJO SANTOS	9691-2009	F000660031	Indeferido
ALINE FONSECA DE GOES	8812-2009	F000665603	Indeferido
ALINE PIMENTA MOTTA	9620-2009	F000674049	Indeferido
ALOISIO GOMES DOS SANTOS	7412-2009	R001270595	Indeferido
ALYSSON GOTO	8095-2009	F000682265	Indeferido
ALZIRA HUOYA MARIANO	6821-2009	F000656135	Indeferido
ANA CRISTINA SANTOS DE BRITTO	2026-2009	P000922238	Indeferido
ANA VERENA BOULHOSA MESQUITA	3620-2009	F000640599	Indeferido
ANA VIRGINIA C DE ANDRADE	3672-2009	F000638908	Indeferido
ANDRE BASTOS FAHEL	7110-2009	F000666400	Indeferido
ANDRE BORGES DOS SANTOS	4782-2009	F000659723	Indeferido
ANDRE LUIS PEDREIRA NOGUEIRA	8424-2009	F000652852	Indeferido
ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	4377-2009	F000646334	Indeferido
ANDREA PORTO GRISI	8758-2009	F000659891	Indeferido
ANDREI CANDA SILVA	9665-2009	R001278466	Indeferido
ANGELA CONCEICAO ANDRADE DIAS	9578-2009	F000668324	Indeferido
ANTONIA OLIVEIRA RIBEIRO	7374-2009	F000654198	Indeferido
ANTONIO ALVES RODRIGUES	1457-2009	P000917605	Indeferido
ANTONIO CARLOS C CARAHY	6035-2009	F000651160	Indeferido
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MALAQUIAS	4370-2009	F000645483	Indeferido
ANTONIO CARLOS REIS CALDAS	10158-2009	F000660645	Indeferido
ANTONIO CLAUDIO MARINHO CORDEIRO	7207-2009	F000649440	Indeferido
ANTONIO GONCALO M DE OLIVEIRA	7768-2009	F000655094	Indeferido
ANTONIO JORGE C DOS SANTOS	6070-2009	F000659223	Indeferido
ANTONIO JOSE LOPES FILHO	4415-2009	F000652333	Indeferido
ANTONIO NASCIMENTO FILHO	6782-2009	F000648312	Indeferido
ANTONIO RAIMUNDO LOPES	8934-2009	F000659648	Indeferido
ANTONIO SANTOS DA SILVA	5211-2009	F000644987	Indeferido
ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	9710-2009	F000669201	Indeferido

ANTONIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	4443-2009	F000655234	Indeferido
ANTONIO TEIXEIRA LIMA	6677-2009	F000656257	Indeferido
AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	4502-2009	F000650855	Indeferido
ARLINDO FERREIRA DE ALCANTARA	4528-2009	F000663199	Indeferido
ARMINDO LUCIANO ORGE RODRIGUEZ	4470-2009	F000651641	Indeferido
ARNALDO BATISTA DOS SANTOS	7452-2009	F000658726	Indeferido
AUGUSTO ANTONIO OLIVA ANDRADE	3692-2009	F000642039	Indeferido
AUGUSTO CEZAR REBOUCAS PIRES	9593-2009	F000654825	Indeferido
AURELIO RODRIGUES D AVILA MELO	9663-2009	F000658441	Indeferido
AVANI MARIA B DE OLIVEIRA COUTINHO	6763-2009	F000646381	Indeferido
BENEDITO NASCIMENTO SANTOS	6719-2009	F000649917	Indeferido
BRUCE JAIME VELOSO CERQUEIRA	4518-2009	F000658345	Indeferido
BRUNO JOSE ALMEIDA PRADO	6786-2009	F000659950	Indeferido
BRUNO TACHARD PASSOS	3324-2009	F000645198	Indeferido
CACILDA GUIMARAES SANTOS	6734-2009	F000650276	Indeferido
CARLA CANTARELLA F CAMPOS	7406-2009	F000647852	Indeferido
CARLI VIEIRA VENTURA DOS SANTOS	1421-2009	P000917485	Indeferido
CARLOS ALBERTO CENDON GONZALEZ	9639-2009	F000660012	Indeferido
CARLOS ALBERTO DA FONSECA BARROS	6823-2009	R001284060	Indeferido
CARLOS JOSE DE ARAUJO ITAPARICA	6742-2009	F000670597	Indeferido
CARLOS LIMA DA SILVA	10080-2009	F000661307	Indeferido
CARLOS RAYMUNDO BAIARDI	7437-2009	F000662505	Indeferido
CASSIO SANTOS DE CARVALHO	7559-2009	F000649087	Indeferido
CATHARINE GRACE SANTOS	2275-2009	R001258472	Indeferido
CERES MARQUES N DE AMENO	6081-2009	F000643142	Indeferido
CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR	7672-2009	F000648195	Indeferido
CIRILO LIMA DA SILVA	10018-2009	F000657685	Indeferido
COLVIS PIERINI MAFRA	3360-2009	F000640439	Indeferido
CRISPIM PINHEIRO DOS SANTOS	5063-2009	F000647972	Indeferido
CRISTIANA DANTAS M DE SOUZA	7432-2009	F000647146	Indeferido
CRISTIANE SALES DA SILVA	8057-2009	F000661880	Indeferido
CRISTOVAM ALVES DE LIMA	7235-2009	F000657690	Indeferido
DARIO MENEZES	3821-2009	R001264715	Indeferido
DAVI CARVALHO FRANCA	8178-2009	F000665325	Indeferido
DEODORO JOSE C DE OLIVEIRA	9542-2009	R001288719	Indeferido
DEODORO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	9523-2009	R001288913	Indeferido
DULCINEIDE DE SOUSA BRITO	3784-2009	F000639394	Indeferido
EDILSON CARLOS B DE SOUZA	8183-2009	F000652965	Indeferido
EDIVALDO SOARES DOS SANTOS	5987-2009	F000656138	Indeferido
EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS	6067-2009	F000654177	Indeferido
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	10007-2009	F000653868	Indeferido
EDMILSON QUEIROZ SANTOS TEIXEIRA	6682-2009	F000669266	Indeferido
EDMUNDO DE OLIVEIRA	6673-2009	F000658392	Indeferido
EDNALVA TELES DE MATOS	6887-2009	P000938780	Indeferido
EDUARDO FERREIRA LIMA	6107-2009	F000655486	Indeferido
EDUARDO LUIZ BARAUNA DA SILVA	4016-2009	R001278793	Indeferido
EDUARDO LUIZ BARAUNA DA SILVA	4017-2009	R001279039	Indeferido
EGLANTINA ALONSO BRAZ	6796-2009	F000651761	Indeferido
EGLANTINA ALONSO BRAZ	6797-2009	F000650866	Indeferido
ELAINE MOTA GOMES	7774-2009	F000649653	Indeferido
ELANE CRISTINA DE SOUZA GALO	14-2009	R001254199	Indeferido
ELENITA ALVES ROCHA	4529-2009	F000641295	Indeferido
ELIANA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	3274-2009	F000638479	Indeferido
ELIANA SANTOS FERREIRA	1941-2009	R001257711	Indeferido
ELNIRA OLIVEIRA CAMPOS	6829-2009	F000648537	Indeferido
ELUZIA ELENA GUIMARAES CORDEIRO	8691-2009	F000645076	Indeferido
ETEVALDO SILVA	6727-2009	R001270793	Indeferido
EVANDIO LIMA CAVALCANTE	6679-2009	F000663567	Indeferido
EVANDIO LIMA CAVALCANTE	6681-2009	F000658398	Indeferido
EVANDRO DIAS COSTA	8778-2009	R001273334	Indeferido
EVERALDO OLIVEIRA DE SANTANA	8176-2009	F000675695	Indeferido
FABIO LIMA FRANCA	9632-2009	F000669272	Indeferido
FABIO LIMA REIS	7361-2009	F000659461	Indeferido
FABIO MAGALHAES DA SILVA	1095-2009	R001267932	Indeferido
FERNANDO GOMES DE SANT ANA	8687-2009	F000666571	Indeferido
FLAVIO COSTA SILVA	4430-2009	P000941526	Indeferido
FLAVIO DIAS DA CRUZ	6026-2009	F000656229	Indeferido
GABRIELLE SA F RIVAS	5188-2009	F000649476	Indeferido

GENILSON JOSE DOS SANTOS	4404-2009	F000662527	Indeferido	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	7953-2009	F000652855	Indeferido
GENIVALDO DE JESUS SIMAO	8149-2009	F000664914	Indeferido	JOSE RODRIGUES DA SILVA	3305-2009	F000650608	Indeferido
GIDALMO BATISTA SANTOS	7288-2009	F000659010	Indeferido	JOSE RODRIGUES MOTA	9813-2009	R001280175	Indeferido
GILDASIO SANTOS DA HORA	8194-2009	F000665571	Indeferido	JOSE TRINDADE DOS COSTA LAGE	8222-2009	F000661733	Indeferido
GILDO ARMANDO M BURLACCHINI	4441-2009	F000642938	Indeferido	JOSELITO SANTOS FERREIRA	58455-2008	F000592970	Indeferido
GILDOMAR SOUZA SILVA	7746-2009	F000664919	Indeferido	JRM SOLUCOES F F MERCANTIL LTD A	6710-2009	F000645018	Indeferido
GILMAR CARVALHO SILVA	64167-2008	F000614673	Indeferido	JUAREZ PEREGRINO BRAGA	7450-2009	F000656551	Indeferido
GILMARCIO SOUZA DOS SANTOS	4506-2009	F000664240	Indeferido	JUCIVAL BISPO DORIA	4432-2009	F000652827	Indeferido
GLEIDE CARVALHO DE JESUS	6133-2009	R001272637	Indeferido	JUDSON NEIVA BRAGA	8432-2009	F000931777	Indeferido
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES	61655-2008	F000607360	Indeferido	JURACI ALVES DE SOUSA	7731-2009	F000671786	Indeferido
HERBERT SANTOS BEZERRA	9701-2009	F000660282	Indeferido	JUTAI FERREIRA NERES	3688-2009	F000651953	Indeferido
HERMES HILARIO TEIXEIRA SOBRINHO	7826-2009	F000663908	Indeferido	KATIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	4426-2009	F000652235	Indeferido
HILTON CARLOS V DE QUADROS	4385-2009	F000648003	Indeferido	KATIA VALERIA CALIL B COUTO	4492-2009	F000645221	Indeferido
HUGO MALTA DA SILVA	8823-2009	F000659583	Indeferido	LAZARO DA SILVA SANTOS	6793-2009	F000937325	Indeferido
IDELBRANDO RIBEIRO COSTA	8174-2009	F000674503	Indeferido	LAZARO DA SILVA SANTOS	6795-2009	F000663741	Indeferido
IRACEMA FARIAS VIANA	6724-2009	F000648651	Indeferido	LAZARO JOSE SILVA PEREIRA	10021-2009	F000658747	Indeferido
IRAILDES V ALVES	3898-2009	F000642581	Indeferido	LEILA RODRIGUES M ARGOLO	9589-2009	F000655555	Indeferido
IRENIO DOS SANTOS SA	3698-2009	F000638704	Indeferido	LENORA DA SILVA PEREIRA	7769-2009	F000652135	Indeferido
ISALSO SANTANA SILVA	8337-2009	R001288753	Indeferido	LEONARDO FERRARI BORGES DA SILVA	3815-2009	F000647882	Indeferido
ISALSO SANTANA SILVA	8339-2009	R001288916	Indeferido	LEONARDO FERRARI BORGES DA SILVA	3818-2009	F000639556	Indeferido
ISALSO SANTANA SILVA	8340-2009	R001288983	Indeferido	LEONICE R MAGALHAES J SOUZA	8375-2009	F000663596	Indeferido
IVAN BARBOSA DIAS	7955-2009	F000664205	Indeferido	LEUSON JOSE DE FREITAS PIRES	7387-2009	F000668302	Indeferido
IVETE MARIA BARROS DA SILVA	6819-2009	F000666133	Indeferido	LILIANA DE CARVALHO VALENTE	4085-2009	F000640801	Indeferido
IYO LUCINI	9052-2009	F000645289	Indeferido	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	7740-2009	F000646490	Indeferido
JACIGLEI DA SILVA LEAL	3708-2009	F000650203	Indeferido	LORENA APARECIDA B DE ANDRADE	10133-2009	F000660982	Indeferido
JADSON RAMOS DA SILVA	5837-2009	F000649132	Indeferido	LUCIANE CRISTINA MIGNAC C BRITO	7580-2009	F000667345	Indeferido
JAFISON T DA SILVA	8473-2009	F000656216	Indeferido	LUIS ANTONIO CONCEICAO	4425-2009	F000646311	Indeferido
JAIR O ESPIRITO SANTO SILVA	9677-2009	F000654670	Indeferido	LUIS CLAUDIO SANTOS DE JESUS	8042-2009	F000652818	Indeferido
JAMERSON MEDEIROS DO CARMO	6801-2009	P000914102	Indeferido	LUIZ ALBERTO MANGUEIRA CORREA	9684-2009	R001279252	Indeferido
JAMILE OLIVEIRA DA SILVA	64720-2008	R001245399	Indeferido	LUIZ FERNANDO PEDREIRA	6802-2009	F000668658	Indeferido
JANAINA PERALTA DE SOUZA	62534-2008	F000610739	Indeferido	LUIZ LAZARO DA SILVA CARVALHO	6135-2009	F000657726	Indeferido
JANDIRA ISMAEL LACERDA	6024-2009	P000941510	Indeferido	LUIZ ROBERTO DOURADO RIBAS	6650-2009	F000650906	Indeferido
JANIA MARIA CARVALHO AUSTIN	4509-2009	F000651068	Indeferido	MAIANA FREITAS DE JESUS	6708-2009	P000921620	Indeferido
JAYRO ANTONIO ALVES FREITAS	7956-2009	F000664332	Indeferido	MANOEL PEREIRA CAMPOS FILHO	8472-2009	F000668076	Indeferido
JESSICA BITTENCOURT GUIMARAES	8770-2009	F000662885	Indeferido	MARCELA DALCON DE FREITAS	7280-2009	F000667375	Indeferido
JOA BATISTA SANTOS	6153-2009	P000941974	Indeferido	MARCELO ARGOLO DA CONCEICAO	7379-2009	F000656034	Indeferido
JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	65130-2008	F000624593	Indeferido	MARCIA DE JESUS NERI	7641-2009	F000652759	Indeferido
JOAO DOS REIS SANTOS	6079-2009	F000659717	Indeferido	MARCIO CELES FERREIRA	8816-2009	F000667037	Indeferido
JOAO EGIVALDO MACHADO DA SILVA	3710-2009	F000644590	Indeferido	MARCIO COSTA PINTO DA SILVA	8278-2009	F000673143	Indeferido
JOAO RICARDO FRANCA BONFIM	6090-2009	F000656233	Indeferido	MARCOS JOSE PEREIRA MOTTA	9820-2009	F000659578	Indeferido
JOAO ROGERIO CORDEIRO NOGUEIRA	10098-2009	F000672733	Indeferido	MARCOS LUIS DE ALBUQUERQUE SANTOS	6125-2009	F000663932	Indeferido
JOAO SANTANA QUADROS	3669-2009	F000647359	Indeferido	MARCOS LUIZ NASCIMENTO BORGES	6696-2009	P000881516	Indeferido
JOAQUIM SIMOES NASCIMENTO	4423-2009	F000646295	Indeferido	MARCOS MOREIRA MATTOS	6108-2009	P000945291	Indeferido
JORGE BRAGA SANCHES	10048-2009	F000656434	Indeferido	MARCOS SOARES DOS REIS	5312-2009	F000649218	Indeferido
JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	8751-2009	F000654959	Indeferido	MARCUS RIBEIRO FERREIRA	9374-2009	F000659292	Indeferido
JORGE DE SOUZA GOMES	4088-2009	F000649836	Indeferido	MARCUS TULIO FIGUEIREDO	1299-2009	P000888145	Indeferido
JORGE GONZAGA DA SILVA	4409-2009	P000893366	Indeferido	MARIA APARECIDA MIRANDA SARAIVA	58881-2008	F000605019	Indeferido
JORGE KHOURY HEDAYE	9397-2009	F000656859	Indeferido	MARIA DA CONCEICAO B DOS SANTOS	6683-2009	F000650194	Indeferido
JORGE MARIO DA SILVA	3660-2009	F000645934	Indeferido	MARIA DAS GRACAS ARMALT DA CRUZ	3157-2009	F000648295	Indeferido
JORGE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	8583-2009	F000680299	Indeferido	MARIA DE FATIMA C AMORIM	6048-2009	F000649488	Indeferido
JOSE ALCANTARA MENEZES FILHO	8324-2009	F000656030	Indeferido	MARIA DO ROSARIO L R GUIMARAES	8644-2009	F000661050	Indeferido
JOSE ALVINO DE ARAUJO	2045-2009	F000634485	Indeferido	MARIA JANAIDE DA SILVA	3329-2009	F000635325	Indeferido
JOSE ANANIAS CALDAS DIAS	3312-2009	F000643613	Indeferido	MARIA LUCIA OLIVEIRA BAHIA	7711-2009	F000650885	Indeferido
JOSE ANTONIO BARBOSA COELHO	9472-2009	F000658164	Indeferido	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	6666-2009	F000645870	Indeferido
JOSE ANTONIO DIONISIO MACHADO	2440-2009	F000647873	Indeferido	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SANT ANA	7294-2009	F000649587	Indeferido
JOSE ARAUJO DOS SANTOS	10143-2009	R001286710	Indeferido	MARIA RITA MENDES DE CARVALHO	6748-2009	F000671495	Indeferido
JOSE BISPO SANTANA	3628-2009	P000931802	Indeferido	MARIA VALDINEIA DE SOUZA NAZARE	7882-2009	F000656764	Indeferido
JOSE BRAGA MOREIRA	9338-2009	F000656154	Indeferido	MARIANA DIAS DA SILVA	61946-2008	F000621143	Indeferido
JOSE CAETANO B DE FREITAS	7987-2009	F000656193	Indeferido	MARIELSON SANTANA ORNELAS	6092-2009	F000656633	Indeferido
JOSE CARLOS BARBOSA FRAGA	6015-2009	F000659974	Indeferido	MARIETE FERREIRA BATISTA	59235-2008	F000600792	Indeferido
JOSE CARLOS NASCIMENTO SANTOS	527-2009	R001261152	Indeferido	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7605-2009	F000649973	Indeferido
JOSE CARLOS NASCIMENTO SANTOS	9027-2009	R001285733	Indeferido	MARILIA SILVA PESSOA	5817-2009	F000653059	Indeferido
JOSE CIRILO DE JESUS	6684-2009	F000670270	Indeferido	MARINA LUNA POMPONET	6663-2009	F000644884	Indeferido
JOSE CONCEICAO DE JESUS	6074-2009	F000656215	Indeferido	MARIO AUGUSTO B RABELO	3598-2009	F000642481	Indeferido
JOSE DA SILVA DE ANDRADE	3656-2009	F000649683	Indeferido	MARIO CESAR DA SILVA LIMA	8807-2009	R001278997	Indeferido
JOSE HILTON DE SANT ANA AMORIM	10125-2009	F000660605	Indeferido	MARJORIE TRAVASSOS REIS	7519-2009	F000651434	Indeferido
JOSE LUIZ DE JESUS SALOMAO	7753-2009	F000666401	Indeferido	MARLON FREIRE BRITO	8626-2009	F000668361	Indeferido
JOSE NALDO LAGO	4439-2009	F000643846	Indeferido	MARLON FREIRE BRITO	8628-2009	F000656280	Indeferido
JOSE NASCIMENTO SANTOS	6784-2009	F000656361	Indeferido				
JOSE NONATO DE SOUZA	8189-2009	F000646877	Indeferido				
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	7298-2009	F000649995	Indeferido				
JOSE QUEIROZ CRUZ	7846-2009	F000673174	Indeferido				
JOSE ROBERTO DE FREITAS SILVA	3610-2009	F000652877	Indeferido				

MAXLANDE JOSE B DOS SANTOS	4431-2009	F000934969	Indeferido	CARLOS ALBERTO NONATO BORGES	4504-2009	R001278962	Deferido
NADJA DE CASSIA SANDES MOREIRA	2255-2009	F000923159	Indeferido	CÉSAR ROBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA	8766-2009	F000664844	Deferido
NEUZA MOURA BRAGA DA CONCEICAO	6730-2009	F000647592	Indeferido	EDSON DE MELLO COELHO	8581-2009	R001294782	Deferido
NEUZA MOURA BRAGA DA CONCEICAO	6731-2009	F000648451	Indeferido	ISRAEL LUIZ B DE LIMA	8012-2009	R001288535	Deferido
NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	6810-2009	F000658846	Indeferido	ISRAEL LUIZ B DE LIMA	8014-2009	R001288671	Deferido
NILTON DE JESUS SOBRINHO	6102-2009	F000652908	Indeferido	JOSUE MELO DOS ANJOS	10017-2009	R001285370	Deferido
NILTON FERREIRA COSTA	8664-2009	F000655027	Indeferido	MARINA GRAVITA OGATA	411-2009	F000922744	Deferido
NUBIA MEDRADO NUNES	6881-2009	F000659122	Indeferido	NILDES FREITAS RABELO	7458-2009	R0012891717	Deferido
O MUNICIPIO DE INHAMBUPE BA	39553-2008	F000824958	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2061-2009	R001265574	Deferido
PAULO DE BRITO LIMA	7850-2009	F000664130	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2065-2009	R001265388	Deferido
PAULO MASANORI TANIGUCHI	3217-2009	F000637159	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2066-2009	R001264244	Deferido
PAULO MOISES O SERTORIO DE SOUZA	6869-2009	F000651061	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2076-2009	R001258442	Deferido
PEDRO JOSE S DE ARAUJO	6669-2009	F000665652	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2077-2009	R001258300	Deferido
POSTO TAQUIPE DE COMBUSTIVEIS LTDA	6120-2009	F000643988	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2080-2009	R001258241	Deferido
RAFAEL SOUZA COSTA JUNIOR	3635-2009	F000639237	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2081-2009	R001260737	Deferido
RAIMUNDO CEZAR CRUZ	8165-2009	F000652577	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2082-2009	R001260736	Deferido
RENATA AMERICANO DA COSTA FREITAS	9611-2009	F000655812	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2083-2009	R001262445	Deferido
RENATA LAURENCIA DE BRITO VIEIRA	4424-2009	F000660834	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2086-2009	R001264624	Deferido
RENATO LISIAS C DAS NEVES	8139-2009	F000656205	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2088-2009	R001266960	Deferido
RENATO OLIVEIRA	5127-2009	F000655493	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2089-2009	R001268502	Deferido
RENILDO COSTA DE OLIVEIRA	3667-2009	F000643524	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2095-2009	F000638182	Deferido
RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS	4483-2009	F000648159	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2100-2009	R001266233	Deferido
RICARDO SANTANA SILVA	6674-2009	F000665163	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2101-2009	R001266271	Deferido
RITA DE CASIA FERREIRA LIMA	6837-2009	F000649300	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2102-2009	R001258725	Deferido
RIVALDO SILVA DE JESUS	4433-2009	F000932563	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2103-2009	R001258721	Deferido
RIVALDO SILVA DE JESUS	4434-2009	F000932581	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2104-2009	R001259701	Deferido
ROBERIO PEREIRA RIOS	6792-2009	F000651441	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2106-2009	R001259762	Deferido
ROBERTA SUZART MORAES	6870-2009	F000646253	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2108-2009	R001259838	Deferido
ROBERTO ALMEIDA SANTOS	4515-2009	F000659753	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2113-2009	R001259934	Deferido
ROBERTO BEZERRA BORGES	6860-2009	F000652319	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2114-2009	R001259626	Deferido
ROBSON LOPES COIMBRA	4389-2009	F000650610	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2116-2009	R001259557	Deferido
RODRIGO MENEZES RIBEIRO	9539-2009	F000654586	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2118-2009	R001259191	Deferido
RODRIGO SOARES PASSOS	8572-2009	R001276510	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2136-2009	R001262598	Deferido
ROMILDO VANDERLEI C SILVA	4476-2009	F000930407	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2142-2009	R001268423	Deferido
RONE SILVA DOS SANTOS	6800-2009	F000661204	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2144-2009	R001265396	Deferido
RUBENS ROMUALDO DA SILVA	4024-2009	R001274456	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2154-2009	R001265451	Deferido
RUBENS ROMUALDO DA SILVA	4032-2009	R001275060	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2155-2009	R001265482	Deferido
RUBENS ROMUALDO DA SILVA	4039-2009	R001271556	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2158-2009	R001265542	Deferido
RUY NOVAES DOS SANTOS	3731-2009	F000636453	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2233-2009	R001265605	Deferido
SANDOVAL NASCIMENTO DOS SANTOS	3605-2009	F000649381	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2256-2009	R001265577	Deferido
SANDRO COSTA DE AMORIM	8615-2009	F000657771	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2259-2009	R001269368	Deferido
SIDNEY DE ALMEIDA GOUVEIA	9470-2009	F000657055	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2277-2009	R001265537	Deferido
SILVIA REGINA FORTI MENDONCA	6804-2009	F000941970	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2278-2009	R001265950	Deferido
SILVIO ROBERTO DOS ANJOS E SILVA	6670-2009	F000929979	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2280-2009	R001268008	Deferido
SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5854-2009	F000938572	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2281-2009	R001267488	Deferido
SOLANGE CRISTINA S DE MAGALHAES	9513-2009	F000657915	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2282-2009	R001264087	Deferido
SONIA DA COSTA PINTO DIAS	7610-2009	R001273296	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2283-2009	R001268044	Deferido
SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	7443-2009	F000937701	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2286-2009	R001265391	Deferido
SUELENE GESTEIRA VILAS BOAS	5803-2009	F000656098	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2289-2009	R001265289	Deferido
SUELI CARVALHO LORENZO	2040-2009	F000922948	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2294-2009	R001261508	Deferido
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	4953-2009	F000644978	Indeferido	VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2296-2009	R001266344	Deferido
THIAGO RODRIGUES SEARA	5116-2009	F000661694	Indeferido				
TIAGO SANTANA DA BOA MORTE	8096-2009	F000660106	Indeferido				
UHEIDER PIRES SOUZA	6863-2009	F000652665	Indeferido				
VALDECK MENDOSA DA COSTA	3358-2009	F000645482	Indeferido				
VALDEMAR OLIVEIRA RODRIGUES	8158-2009	F000651638	Indeferido				
VALDIR RIBEIRO DA SILVA	6096-2009	F000662122	Indeferido				
VANIA PEDREIRA DOS SANTOS	6871-2009	F000645917	Indeferido				
VILMA RAMOS SILVA CAVALCANTE	3822-2009	F000638502	Indeferido				
VINICIUS DOURADO LOULA SALUM	6753-2009	F000647919	Indeferido				
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5923-2009	R001269467	Indeferido				
VIVALDO SIMOES DE OLIVEIRA	8501-2009	F000652791	Indeferido				
VIVIANE IDMA C SANTOS BARROS	7405-2009	F000943564	Indeferido				
WAGNER DE SANTANA GOMES	7254-2009	F000660615	Indeferido				
WAGNER SILVA SANTOS LUISADA	6798-2009	F000837114	Indeferido				
WILSON DOS SANTOS	65775-2008	F000629334	Indeferido				
ZULEIDE SILVA DANTAS	6736-2009	F000653583	Indeferido				
ALEX AGUIAR DE OLIVEIRA	7454-2009	F000649567	Deferido				
CARLOS ALBERTO NONATO BORGES	4503-2009	R001279641	Deferido				

VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2300-2009	R001260727	Deferido	Comércio, das 9:00 às 18:00 horas. Salvador, 23 de fevereiro de 2010.
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2301-2009	R001263615	Deferido	Nêomilton B. Nogueira - Presidente da Comissão Permanente Mista de Licitação-SMS/SUCOP (Em exercício).
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2308-2009	R001264620	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2309-2009	R001266516	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2313-2009	R001262176	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2315-2009	R001260398	Deferido	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	2316-2009	R001259567	Deferido	AVISO DE CONVOCAÇÃO
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5894-2009	R001270242	Deferido	A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5896-2009	R001270221	Deferido	Pregão Eletrônico - SMS n.º 044/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS. Processo n.º 16.198/2009 - SMS Recebimento das Propostas a partir do dia 10/03/2010 até às 13:00h do dia 11/03/2010 Abertura das Propostas: 11/03/2010, às 13:30 horas Sessão de Disputa dos Preços: 11/03/2010, às 14:00 horas
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5900-2009	F000647374	Deferido	Pregão Eletrônico - SMS n.º 045/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS. Processo n.º 18.955/2009 - SMS Recebimento das Propostas a partir do dia 16/03/2010 até às 08:00h do dia 17/03/2010 Abertura das Propostas: 17/03/2010, às 08:15 horas Sessão de Disputa dos Preços: 17/03/2010, às 09:30 horas
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5902-2009	R001274657	Deferido	O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5903-2009	R001274585	Deferido	Salvador, 24 de fevereiro de 2010.
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5910-2009	R001274284	Deferido	MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO Presidente/COPEL
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5915-2009	R001272926	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5925-2009	R001270919	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5927-2009	R001270561	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5928-2009	R001270155	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5933-2009	R001273144	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5934-2009	R001272881	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5935-2009	R001273050	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5938-2009	F000649702	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5942-2009	R001270215	Deferido	
VITALMED SERV DE EMERG MED LTDA	5952-2009	R001273516	Deferido	

Salvador, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010

Matheus Lima Moura
Matheus Lima Moura
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na relação dos autos de infração publicados no DOM de 10/02/10, onde se lê
Processo n.º 2593/2009 - AIT P000880575 - deferido, leia-se INDEFERIDO

Salvador, 18 de fevereiro de 2010

Matheus Lima Moura
Matheus Lima Moura
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS

EDITAL Nº. 01/2010 - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução de Reforma, Construção, Ampliação e Adequação de Centros de Saúde, compreendendo 01 Lote, dividido por Distritos Sanitários da SMS, nesta Cidade do Salvador-BA.
DATA DA ABERTURA: 31/03/2010 às 15:00 horas, na SMS.
VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
LOCAL DE PAGAMENTO DO EDITAL: Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde - FMS, situada à Rua Miguel Calmon, nº 32, 8º andar, Comércio - Salvador-BA, das 9:00 às 18:00 horas.
LOCAL DE RECEBIMENTO DO EDITAL: SMS - Rua Miguel Calmon, 32, 2º andar,

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS nº 031/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PINTURA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS, que fica reprogramada para o dia 12/03/2010 (início do recebimento de propostas) até às 08:30 horas do dia 15/03/2010, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 24 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei Federal 10.520/02, na Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Decreto Municipal 13.724/02 e Decreto Municipal 6.148/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2010 - Licitação nº 015/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI FLUIDO.
PROCESSO Nº: 114/2010
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/03/10 até às 09:30 horas do dia 12/03/2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2010 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/03/2010, às 10:00 horas.
O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site

www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: 71- 3176-4810 COPEL.

Salvador, 24 de fevereiro de 2010.

Alex Emanuel Vivas Sampaio
Presidente COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

PROCESSO Nº: 19076/2009
EMPRESA: ADEF RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 36.193.514/0001-58
OBJETO: Aquisição de tudo para Gastrostomia, conforme CI COAPS nº. 1831/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: 2 dias.
DATA DO ATO: 22/02/2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 115/2010-SPM
CONTRATADA: ML COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA.
Objeto: Renovação da assinatura do jornal Tribuna da Bahia
Valor Total: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de despesa 3.3.90.39
Fonte 000
Amparo Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2010

Ana Elisa Mascarenhas
Gerente Administrativo - Financeiro

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 109/2010-SPM
CONTRATADA: NEIDJANE GONÇALVES DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de assessoria especializada para articulação junto as entidades de gênero do Projeto SPM no Verão de Salvador.
Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2208 Elemento de despesa 3.3.90.36
Fonte 000
Amparo Legal: §1, Inc. II, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2010

Ana Elisa Mascarenhas
Gerente Administrativo - Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 59/2010-SPM
CONTRATADA: JANE CÁSSIA REBOUÇAS DE CARVALHO
Objeto: Contratação de facilitadora para realizar 03 oficinas de sensibilização sobre violência contra a mulher em 3 comunidades de

salvador, promovendo ações de articulação e capacitação de gênero e violência.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.36
Fonte 000
Amparo Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2010

Ana Elisa Mascarenhas
Gerente Administrativo - Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 112/2010-SPM
CONTRATADA: DUCIANA SILVA SANTOS BRITO
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para realizar atividades e ações ao combate à discriminação e violência contra as mulheres.
Valor Total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2211 Elemento de despesa 3.3.90.36
Fonte 000
Amparo Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2010

Ana Elisa Mascarenhas
Gerente Administrativo - Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 82/2010-SPM
CONTRATADA: COOPERAT. MÚLTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA.
Objeto: Contratação de serviço de coquetel para encerramento e certificação do curso de formação na área de gênero, raça e inclusão digital para mulheres em situação prisional.
Valor Total: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2205 Elemento de despesa 3.3.90.39
Fonte 000
Amparo Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2010

Ana Elisa Mascarenhas
Gerente Administrativo - Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 004/2010
PROCESSO: 149/2010
EMPRESA: AFINCO CONSULTORIA
OBJETO: Participação em Curso de Controle Interno e Auditoria Governamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001, ND 3.3.90.39, Fonte 050.
PARECER: 062/2010
VALOR TOTAL: R\$440,00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Salvador, 23 de fevereiro de 2010

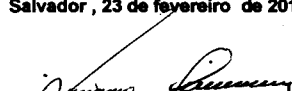
LUCIANO CARLOS DÓREA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 003/2010
PROCESSO: 72/2010
EMPRESA: JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação da revista JAM jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001, ND 3.3.90.39, Fonte 050.
VALOR TOTAL: 4.000,00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Salvador, 23 de fevereiro de 2010


LUCIANO CARLOS DÓREA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 020/2010
PROCESSO: 060/2010
EMPRESA: ORGOSIL ORGANIZAÇÃO GOMES SILVA LTDA.
OBJETO: Compra de materiais diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2065 ND 33.90.30 Fonte 050.
PARECER: 057/2010
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,95
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 22 de fevereiro de 2010

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2010


LUCIANO CARLOS DÓREA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2009
Processo: Nº 1071/2009
Objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares
Critério de Julgamento: Menor Preço
Abertura: 15/10/2009

Parecer:

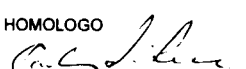
Com base no critério de julgamento de menor preço, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Municipal nº 6.148/2002, a Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, condições fixadas no edital, após constatação da conformidade das propostas de preços, dos documentos de habilitação, Parecer Técnico da CAGE/SECULT, de aprovação das propostas e parecer favorável da RPPM/SECULT, a pregoeira adjudica o objeto dos lotes a seguir, às respectivas empresas, por terem apresentado propostas vantajosas para a Administração, perfazendo o presente pregão o valor global de R\$266.095,00 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa e cinco reais), bem como considera o Lote 02 "REVOGADO".

EMPRESA	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
MM de Aguiar e Indústria Comércio	01	Conjunto pré-escolar	MM	500	185,00	92.500,00
Kastelo Comércio de Manufaturados Ltda.	03	Cadeira giratória com braço	Scarpato	1.200	78,00	93.600,00
Mobiletto Indústria e Comércio Ltda.	04	Mesa de apoio para impressora	Mobiletto	500	159,99	79.995,00

Data de Homologação: 18 de fevereiro de 2010


Jussara Couto Moraes
PREGOEIRA

HOMOLOGO


Carlos Ribeiro Soares
SECRETÁRIO

SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010.

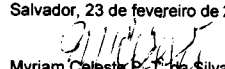
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Toner, para serem utilizados pela SESP na Operação Carnaval 2010, na cidade de Salvador, nas especificações e quantitativos constantes no Edital, sob o regime de empreitada por preço global.

VENCEDORA: PARIS - INFORMÁTICA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2010.


Myriam Celeste P. da Silva
Presidente da COSEL/SESP

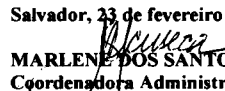
CONTRATOS

GABINETE VICE-PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20100000046
Processo: 039/2010
Termo de Compromisso nº 2009000052
Licitação nº PE 064/2009
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 000
Contratada: DIGITAPE INF. COM. DE EQUIP. E SUP. LTDA
CNPJ: 02.371.719/0001-64
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho: nº 5006/2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2010.

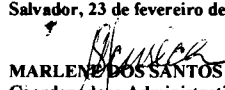

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

GABINETE VICE-PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20100000045
Processo: 040/2010
Termo de Compromisso nº 2009000045
Licitação nº PE 047/2009
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 000
Contratada: RIDATA & ART SUPRI COM. E S. P/ INFO. LT
CNPJ: 08.491.345/0001-05
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Nota de Empenho: nº 5007/2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2010.


MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
RESUMO DO ADITIVO Nº 002/011-08/10.

Aditivo nº 002/011-08/10 de Prorrogação do Contrato nº 011/2008 do Pregão Eletrônico nº 089/2007; Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão. Contratada: Acmap Administração de Serviços Ltda. CNPJ: 40.625.311/0001-60; Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços, ficando o valor mensal em R\$ 2.555.770,89 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) e o valor global em R\$ 30.669.250,68 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito

centavos) Projeto Atividade: 04.122.045.2504 – Encargos Gerais da PMS - 08.122.045.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da FCM – 08.243.042.1067 – Desenvolvimento de Projetos Sociais Voltados p/ Crianças e Adolescentes – 08.243.042.2070 – Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social e/ou Situação de Rua - 08.243.042.2072 - Atendimento de Adolescentes no Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto Risco Pessoal e Social e/ou Situação de Rua – Projeto Atividade; 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da PREVIS – Projeto Atividade; 23.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da COGEL – Projeto Atividade; 12.361.029.2022 – Manutenção das Escolas Municipais – Projeto Atividade; 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEFAZ – Projeto Atividade; 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SUCOP – Projeto Atividade; 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SMA – Projeto Atividade; 10.122.051.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SMS - Projeto Atividade; 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR – 2199 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas - Fonte 000, 001, 002, 004, 014, 019, 050, 052 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra – Pessoa Jurídica e o Correspondente nos exercícios seguintes. Assinam em 18 de fevereiro de 2010. Contratante: Sérgio Luis Lacerda Brito e Contratada: Antonio Carlos dos Santos – Acnav Administração de Serviços Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 130/2010.**

Contrato nº 032/2008. Empresa: Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda./ Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município/SUCOM. Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92. Projeto/Atividade: 15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SUCOM; Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte: 050 - Contratante: Sergio Luis Lacerda Brito

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2010**

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: ADEL REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2009
PROCESSO Nº: 4740/2009
PARECER Nº: 1085/2009 da RPGMS, datado de 12/12/2009 (fls. 161 a 163).
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em condicionadores de ar tipo JANELA e SPLIT, nas Escolas da Rede Municipal e no órgão central da SECULT
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
VALOR GLOBAL: R\$199.440,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRazo: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010.
ASSINATURAS:
Carlos Ribeiro Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT
Eduardo Rosalino Costa Filho
ADEL REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2010**

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: CRIATIVA EDITORA E GRAFICA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL: 050/2009
PROCESSO Nº: 5456/2009
PARECER Nº: 44/2010 da RPGMS, datado de 15/01/2010 (fls. 188 a 190).
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Diários de Classe para atender às escolas da Rede Municipal.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
VALOR GLOBAL: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
PRazo: O prazo de vigência deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010.
ASSINATURAS:
Carlos Ribeiro Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT
Osmar andrade de Oliveira Junior
CRIATIVA EDITORA E GRAFICA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2010**

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS: 001/2009**PROCESSO Nº:** 4109/2009

PARECER Nº: 1153/2009 da RPGMS, datado de 27/12/2009 (fls. 295 a 297).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução serviços de cadastro técnico de 62 (sessenta e duas) Creches da Rede Municipal

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.502,24 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

PRazo: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2010.

ASSINATURAS:

Carlos Ribeiro Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT
Ailton Gonzaga da Silva
OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2010****CONTRATANTE:** PMS/SECULT

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 5831/2009

PARECER Nº: 956/2009 da RPGMS, datado de 06/11/09 (FL. 28 A 33)

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação da assinatura da Revista Zênite ILC, da web ILC, mais 24 (vinte e quatro) consultas por escrito em licitações e contratos e 36 (trinta e seis) consultas por telefone em licitações e contratos, correspondente ao PLANO IV – ILC, como consta na proposta da Contratada, com o objetivo de subsidiar a RPGM desta Secretaria de material em temas ligados ao processamento de contratações públicas, inclusive jurisprudência atualizada e legislação nacional.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

VALOR GLOBAL: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)

PRazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010

ASSINATURAS:

Carlos Ribeiro Soares
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT
Regina Célia Kuhl
Zênite Informação E Consultoria S/A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2010****CONTRATANTE:** PMS/SECULT

CONTRATADA: RPC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2009**PROCESSO Nº:** 4562/2009

PARECER Nº: 60/2010 da RPGMS, datado de 28/01/2010 (fls. 179 a 181).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material escolar para o Programa Salvador Cidade das Letras

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.997,41 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

PRazo: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010.

ASSINATURAS:

Carlos Ribeiro Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT
Juaci Pereira dos Santos
RPC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO Nº 080/2009****PROCESSO:** 7202/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT.

CONTRATADA: VW CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PARECER: Da RPGMS, folha nº 24 a 28, anexo a este processo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de fardamento, para atender aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 4.484/92.

PRazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, tendo seu início em 26/12/2009 e término em 31/03/2010.

DATA: 23 de dezembro de 2009.

ASSINAM: Carlos Ribeiro Soares

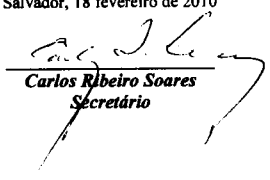
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Luís Vicente Martins Ferreira
VW Calçados Indústria e Comércio Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2010

PROCESSO Nº:	7108/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL DA BAHIA
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	290002
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.027.1013 e 27.812.027.2019
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	000

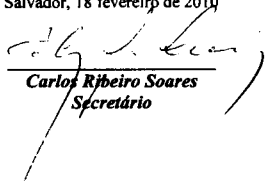
Salvador, 18 fevereiro de 2010


Carlos Ribeiro Soares
 Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2010

PROCESSO Nº:	7104/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	FEDERAÇÃO BAHIANA DE SURF
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	290002
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.027.1013 e 27.812.027.2019
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	000

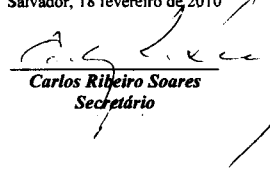
Salvador, 18 fevereiro de 2010


Carlos Ribeiro Soares
 Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2010

PROCESSO Nº:	7105/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	CUC-CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	290002
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.027.1013 e 27.812.027.2019
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	000

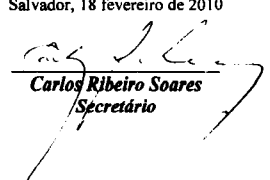
Salvador, 18 fevereiro de 2010


Carlos Ribeiro Soares
 Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2010

PROCESSO Nº:	7106/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TRIATHLON
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	290002
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.027.1013 e 27.812.027.2019
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	000

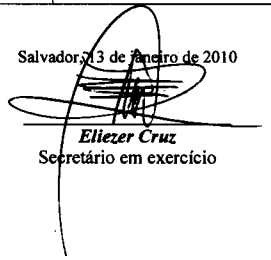
Salvador, 18 fevereiro de 2010


Carlos Ribeiro Soares
 Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2010

PROCESSO Nº:	0539/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	VW CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.025.1024, 12.366.029.2030, 12.361.029.2026, 12.361.029.2033, 12.361.029.2031, 12.365.029.2029
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.32
FONTE:	001

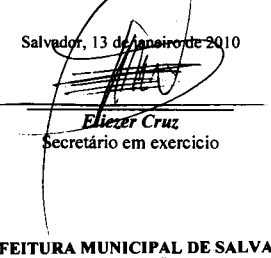
Salvador, 13 de fevereiro de 2010


Eliezer Cruz
 Secretário em exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2010

PROCESSO Nº:	395/2006
ÓRGÃO/EMPRESA:	FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAL FAPES
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.025.1024, 12.122.045.2001, 12.128.029.2325, 12.128.029.2325, 12.361.029.2026, 12.361.029.2033, 12.361.029.2031, 12.365.029.2029, 12.366.029.2030
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.30.39
FONTE:	001 e 004 e 019

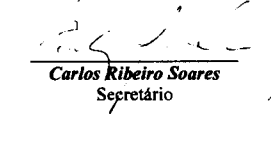
Salvador, 13 de fevereiro de 2010


Eliezer Cruz
 Secretário em exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 132/2010

PROCESSO Nº:	793/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.029.2023
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	001 e 019

Salvador, 08 de fevereiro de 2010.


Carlos Ribeiro Soares
 Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 134/2010

PROCESSO Nº:	1332/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.029.2023
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	001 e 019

Salvador, 08 de fevereiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 139/2010

PROCESSO Nº:	1191/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALGADOS DE SALVADOR
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.029.2023
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	019

Salvador, 18 de fevereiro de 2010

Carlos Ribeiro Soares
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 140/2010

PROCESSO Nº:	2484/2009
ÓRGÃO/EMPRESA:	DATEN TECNOLOGIA LTDA
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 4.848/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.029.2021
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52
FONTE:	001 e 004

Salvador, 19 de fevereiro de 2010.

Carlos Ribeiro Soares
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2009

PROCESSO Nº: 8996/2009

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica (lotes 02 e 05).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 241/09

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.023.2095	3.3.90.30	002 014
	10.302.036.2098		
	10.301.024.2107		

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2010

ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Débora Kelly Nogueira Franckevicius

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	TI MOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML. Marca/Fabricante: TEUTO	FR	1,499
02	VERMECTINA 6MG. Marca/Fabricante: CIFARMA	CP	0,403

Salvador, 24 de fevereiro de 2009.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 148/2009

PROCESSO Nº: 9004/2009

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para o elenco básico complementar (lotes 01 e 05).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 008/10

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002 014 007

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2010

ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Débora Kelly Nogueira Franckevicius

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, 10MG.Marca/Fabricante: BELFAR	CP	0,149
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30. Marca/Fabricante: HIPOLABOR	FR	0,370

Salvador, 24 de fevereiro de 2009.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 148/2009

PROCESSO Nº: 9004/2009

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para o elenco básico complementar (lote 06).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 012/10

CONTRATADA: REIFASA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.169.999/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002 014 007

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2010

ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Araguaci Faustino da Silva

REIFASA COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	NORTRIPTILINA 25 MG Marca/Fabricante: NORTRIP	CP	0,08

Salvador, 24 de fevereiro de 2009.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2009

PROCESSO Nº: 15911/2009

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso (lotes 02 e 03).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 024/10

CONTRATADA: FLEX HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.608.635/0001-25

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.023.2095	3.3.90.30	002 014
	10.302.036.2098		
	10.301.024.2107		

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2010

ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

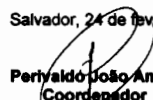
Luis Carlos Lima

FLEX HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0 Marca/Fabricante: DESCARPACK	PR	0,843
02	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 Marca/Fabricante: DESCARPACK	PR	0,843
03	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0 Marca/Fabricante: DESCARPACK	PR	0,844
04	OCULOS DE SEGURANÇA Marca/Fabricante: FENIX	UN	4,25

Salvador, 24 de fevereiro de 2009.


Perivaldo João Amaral
Coordenador
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 184/2010 - SETAD
Empresa: COELBA
CNPJ: 15.139.629/0001-94
Objeto: Consumo do Imóvel alugado Não Residencial - CRAS/Tancredo Neves
Parecer nº: 63/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 95,48 (Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio

Homologo: 23/02/10


Evana Gomes
Coordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 183/2010 - SETAD
Empresas: Embasa
CNPJ: 13.504.675/0001-10
Objeto: Consumo de Imóvel alugado Não Residencial-CRAS/Ilha de Maré
Parecer nº: 64/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 34,16 (Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio

Homologo: 23/02/2010


Evana Gomes
Coordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 195/2010 - SETAD
Locador: Laurentino Martinez Vilan
CPF: 482.713.655-68
Objeto: Aluguel do Imóvel Não Residencial - CRAS/Centro
Parecer nº: 68/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 1.260,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio.
Homologo: 23/02/2010


Evana Gomes
Coordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 198/2010 - SETAD
Locador: Valdemar Bibiano da Silva
CPF: 094.122.635-20
Objeto: Aluguel do Imóvel Não Residencial - CRAS/Bairro da Paz
Parecer nº: 70/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio.
Homologo: 23/02/2010


Evana Gomes
Coordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 197/2010 - SETAD
Locador: Renato Inocêncio da Paixão
CPF: 192.839.115-04
Objeto: Aluguel do Imóvel Não Residencial - CRAS/Ilha de Maré
Parecer nº: 69/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio.
Homologo: 23/02/2010


Evana Gomes
Coordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 182/2010 - SETAD
Empresas: Embasa
CNPJ: 13.504.675/0001-10
Objeto: Consumo de Imóvel alugado Não Residencial-CRAS/Tancredo Neves
Parecer nº: 62/2010 da RPGMS/ SETAD
Valor Total: R\$ 28,01 (Vinte e Oito Reais e Um Centavo).
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024-Convênio

Homologo: 23/02/2010

Evaná Gomes
C. Jordenadora

**SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 015/2010.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA (SESP)

CONTRATADA: PARIS - INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Toner, para serem utilizados pela SESP na Operação Carnaval 2010, na cidade de Salvador, nas especificações e quantitativos constantes no Edital, sob o regime de empreitada por preço global.

PRAZO: IMEDIATO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2010.

ASSINAM: Fábio Rios Mota, p/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (SESP), e Selma Redondo Vieira, p/ Paris - Informática Ltda Me.

Salvador, 23 de fevereiro de 2010.

**SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

No Extrato de Contrato n.º 008/2010, firmado com a empresa LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, publicado no DOM de 6 a 8 de fevereiro de 2010.

Onde se lê: CONTRATO N.º 008/2010

Leia-se: CONTRATO N.º 012/2010

No Extrato de Contrato n.º 009/2010, firmado com a empresa PVS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, publicado no DOM de 10 de fevereiro de 2010.

Onde se lê: CONTRATO N.º 009/2010

Leia-se: CONTRATO N.º 013/2010

Salvador, 10 de fevereiro de 2010.

Myriam Celeste P. N. da Silva
Presidente da Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SESP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA - SETIN

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: n.º 5354/2009

Contrato: 003/2010

Empresa: ELITE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Locação de instalações físicas, mobiliário e equipamentos para utilização como central de gestão e ilhas operacionais dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador que atuarão no carnaval de 2010

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Dotação Orçamentária: 15.122.045.2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos SETIN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 000- Tesouro.

Data de assinatura contratual: 25/01/2010.

Fernando Antônio Rios Machado
Coordenador Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º 0475/2010
LICITAÇÃO: PE N.º 069/2009
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 0049/2009
PROCESSO: N.º 609/09
CONTRATANTE: SETIN

CONTRATADA:

OBJETO:
VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:
DATA DA ASSINATURA:

CNPJ: 13.927.801/0011-10
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos.
CNPJ: 77.941.490/0153-49
Aquisição de Condicionadores de Ar
R\$ 4.436,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Projeto Atividade 2001-Elemento de Despesa 0449052 Fonte 000
Nº 70046
08/02/2010

Fernando Antônio Rios Machado
Coordenador Administrativo

**PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO**

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATO:	N.º 07/2008
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010

Vilma Emília Gomes Barbosa Lage
Presidente

**PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO**

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	LPG SOLUÇÕES LTDA
CONTRATO:	N.º 02/2005
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010

Vilma Emília Gomes Barbosa Lage
Presidente

**PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO**

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA - ME
CONTRATO:	N.º 02/2009
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010

Vilma Emília Gomes Barbosa Lage
Presidente

PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	INSTITUTO EUVALDO LODI/IEL/BAHIA
CONTRATO:	Nº 02/2006
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010

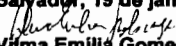

 Vilma Emilia Gomes Barbosa Lage
 Presidente
PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIAS E ENGENHARIA LTDA
CONTRATO:	Nº 04/2009
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010


 Vilma Emilia Gomes Barbosa Lage
 Presidente
PUBLICADO NO DOM DE 27/01/2010
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2010

ÓRGÃO/EMPRESA:	LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO:	Nº 14/2007
AMPARO LEGAL:	Lei Federal - 8.666/93, Lei Municipal - 4.482/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3332
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.045.2001
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	050

Salvador, 19 de janeiro de 2010


 Vilma Emilia Gomes Barbosa Lage
 Presidente

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

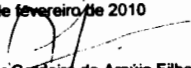
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 14 /2010

CONTRATO	Nº 01/2010
CONTRATADO:	IB Tecnologia Sistemas Ltda.
AMPARO LEGAL	LEIS Nº 8.666/93, Nº 4.484/92 e 7.610/08
OBJETO	Correção da indicação dos recursos orçamentários, no que se refere ao Projeto / Atividade de 23.126.005.1116 para 23.126.005.1166.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 15 /2010

CONTRATO	Nº 02/2010
CONTRATADO:	PATRICIA TARGAS FOGA EPP.
AMPARO LEGAL	LEIS Nº 8.666/93, Nº 4.484/92 e 7.610/08
OBJETO	Correção da indicação dos recursos orçamentários, no que se refere ao Projeto / Atividade de 23.126.005.1116 para 23.126.005.1166

Salvador, 23 de fevereiro de 2010


 Nailton Lantyer Gordin de Araújo Filho
 Diretor Presidente
EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 044-D/2010.

Dispensa de Licitação.

Processo nº. 040/2010.

Contratado: R.A. PIROTECNIA E EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 82 (oitenta e duas) caixas de girândolas de 468 tiros, no valor por caixa de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e 310 (trezentos e dez) caixas de canhão 12x1 no valor por caixa de R\$ 14,00 (quatorze reais), para atender os Festejos de Iemanjá, no dia 02/02/2010.

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 009 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 no art. 24, inciso II e Lei Municipal 4484/92.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: Cláudio Melo de Oliveira

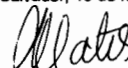
Presidente

Everaldo Evaristo dos Santos Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

R.A. Pirotecnia e Eventos Ltda Me.

Salvador, 10 de fevereiro de 2010.


Lidia Matos
Gerente AdministrativaPREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 002/2010

Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

Contratada: HEN Construções e Serviços em Edificações LTDA-EPP

CNPJ: 07.067.843/0001-54

Processo nº: 140/2010

Contrato nº: 042/2009

Base Legal: lei 8666/93.

Objeto Contratado: Prestação de Serviços de Engenharia de Obras Civis referentes a reforma do Palácio Thomé de Souza, Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Salvador.

Alteração:

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

Valor: Fica acrescido ao valor total do contrato epigrafoado o importe de R\$ 720.382,52 (setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 48,03% (Quarenta e oito virgula três por cento) do objeto contratual.

Data da Assinatura: 23/02/2010

Parecer Asjur nº: 061/2010

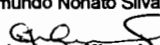
Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Euvaldo Jorge M. de Oliveira e Jailson Silva Paim

Pela Contratada: HEN Construções e Serviços em Edificações Ltda.

- Raimundo Nonato Silva Silveira


 Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira
 Diretor Presidente

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2010000584

PROCESSO Nº: 2747/2009

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200ML - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.

EMPRESA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 08.960.468/0001-30

VALOR TOTAL: 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2010/620072

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2010


 ALVARO A. DA SILVEIRA FILHO EDGARD MARIO DA SILVA FILHO
 Presidente Diretor Adm. e Financeiro

PELA LIMPURB

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2010000591

PROCESSO Nº: 2747/2009

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200ML - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.

EMPRESA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 08.960.468/0001-30

VALOR TOTAL: 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 FONTE: 052
NOTA DE EMPENHO: 2010/620074
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010

Salvador, 23 de Fevereiro de 2010

ALVARO A. DA SILVA FILHO EDGARD MARIO DA SILVA
Presidente Diretor Adm. e Financeiro
PELA LIMPURB

CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONVÊNIO Nº 034/2009.

PROCESSO: 6880/2009.

CONVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECULT e a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

PARECER: da RPGMS, folha de nº. 53 a 55, anexo a este processo.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto alterar a cláusula oitava (Da vigência) do Convênio 034/2009, firmado em 14 de outubro de 2009, entre a SECULT e a Associação São Francisco de Assis.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá seu início em 01/01/2010 e término em 31/06/2010, **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO ora vigente, da Lei Municipal nº. 4.484/92 e da Instrução Normativa nº 01/2008 da Controladoria Geral do Município.

DATA: 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: Carlos Ribeiro Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ângela Lofego Sampaio

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONVÊNIO Nº 035/2009.

PROCESSO: 6879/2009.

CONVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECULT e o INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ.

PARECER: da RPGMS, folha de nº. 51 a 53, anexo a este processo.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto colaborar com a conveniada na execução do Programa de Serviços de Ação Continuada - SAC no atendimento às escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos que ofereçam ensino gratuito, tal como determinado no Parágrafo 2º, do Artigo 191, da Lei Orgânica do Município de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 1990;

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá seu início em 01/01/2010 e término em 30/06/2010, e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO ora vigente, da Lei Municipal nº. 4.484/92 e da Instrução Normativa nº 01/2008 da Controladoria Geral do Município.

DATA: 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: Carlos Ribeiro Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gilvânia dos Santos

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONVÊNIO Nº 074/2009.

PROCESSO: 7088/2009.

CONVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECULT e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALAGADOS DE SALVADOR.

PARECER: da RPGMS, folha de nº. 46 a 48, anexo a este processo.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto colaborar com a conveniada na execução do Programa de Serviços de Ação Continuada - SAC no atendimento às escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos que ofereçam ensino gratuito, tal como determinado no Parágrafo 2º, do Artigo 191, da Lei Orgânica do Município de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 1990;

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá seu início em 01/01/2010 e término em 30/06/2010, e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO ora vigente, da Lei Municipal nº. 4.484/92 e da Instrução Normativa nº 01/2008 da Controladoria Geral do Município.

DATA: 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: Carlos Ribeiro Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Zuleide Mendes Moreno

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALAGADOS DE SALVADOR.

EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos(as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados(as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROCESSO N.	AI/NFL	N. INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
1132942009	62212009	283589/001-90	J. da Silva Cerqueira Representações Me
1137952009	56712009	261362/001-80	Jota BS Reforma e Serviços de Construção Ltda
1093032009	50112009	053922/001-26	Josue da Cruz Alexandrino
1096762009	57462009	228540/001-26	Sergio Couto Advogados Associados
1097972009	57062009	230091/001-18	STL Telecom.Service Ltda- Me
1109992009	53792009	179701/001-23	Somesb Patrimonial Ltda
1073022009	47892009	294187/001-25	Scorp Soluções Corporativas Ltda
1125572009	49132009	253894/001-25	JJ Representações e Serviços Ltda
1000272009	18732009	034815-5	Luiza Veiga de Frias
1092182009	48862009	145788/001-96	Sociedade Baiana de Educação Empresarial Ltda
1017022009	21082009	268869/001-12	Ivã Almeida do Rosário
1016992009	21072009	268869/001-12	Ivã Almeida do Rosário
1073822009	45532009	002130/001-77	Insbot Instituto Bahiano de Ortopedia e Traumatologia Ltda
1078932009	32672009	147190/001-77	Instituto de Beleza Marana Ltda- Me
1072962009	48292009	250525/001-51	IPQ Sistemas Ltda
1052002009	34012009	253288/001-61	IH Consultoria Estratégica Rep.Part. e Des de Seguros Ltda
1038382009	25672009	003871/001-83	Instituto Bahiano de Otorrinolaringologia Ltda
1104012009	48172009	160300/001-74	Iuni Educacional -Unime Salvador Ltda
1102262009	41762009	268135/001-91	Idom Consultoria Ltda

Salvador (BA), 24 de Fevereiro de 2010.

Sandra Mara Neves de Oliveira
Sandra Mara Neves de Oliveira
Presidente do CMC

Diversos

Publicação feita nos termos da Lei nº 3.675/86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-BA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

A Presidente do CMDCA do Município de Salvador-Ba, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Leis Municipais nº 4231/90, c/c 5204/96 e em conformidade com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 09 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º As instituições com Projetos aprovados pelo CMDCA para financiamento pelo FMDCA com atraso na apresentação do Plano de Trabalho e/ou Prestação de Contas de seus respectivos Projetos junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD terão um prazo de dez dias úteis para regularizar suas pendências, a partir da data da publicação desta.

Art. 2º A instituição que não sanar sua(s) pendência(s) no prazo determinado por esta resolução terá a suspensão do Convênio e o recurso será repassado para financiamento de outros Projetos.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2010.

Antônio Carlos
Antônio Carlos
Presidente

O VERÃO DE SALVADOR
É MAIS QUENTE
GRAÇAS AO CALOR
DE NOSSA GENTE.



Meu sol é o seu coração.

No verão, Salvador é ainda mais quente. Tem um calor diferente, que aquece o corpo e o coração da gente. Gente alegre, acolhedora e sorridente, cheia de magia, energia e simpatia. Viva o calor humano do soteropolitano.

PREFEITURA DE
SALVADOR
PREFEITURA DE UM NOVO TEMPO